



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7891353632022

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 005970/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**09/09/2022 09:36:42**

Requerente

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE.**

01	<i>pe</i>
Nº	Rubrica



PROTOCOLO	
Nº	05970
Data	09/09/22
Func.	llf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**OF/CHEFE/GAB Nº 058/2022**

Sooretama, 08 de setembro de 2022.

**AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto:** Solicita a contratação de Jornal de Circulação Diária para Veiculação de Atos Oficiais e Material Educativo desta Municipalidade.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PREFEITO,**

Cumprimentando-o, solicito à V.S.<sup>a</sup> a Autorização, para início do processo licitatório de contratação de Jornal de Circulação Diária para Veiculação de Atos Oficiais e Material Educativo desta Municipalidade, de acordo com termo de referência em anexo, visto que a contratação dos serviços de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo é necessário para a municipalidade, afim de atender aos princípios da Administração Pública.

Certo de que este terá acolhido de V.S.<sup>a</sup>, desde já agradeço, colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
CHEFE DE GABINETE  
Gustavo de Castro Neves  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº: 1020/2022

02	<i>llf</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preço para a contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.

### 2. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de jornal de circulação diária para a publicação dos atos oficiais desta municipalidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para este fim, deve-se ao contínuo atendimento para publicação de editais de licitações (certames licitatórios), publicação de matéria educativa em policromia bem como a publicação de atos relativos a publicações oficiais do município, como relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a fim de atender aos princípios da administração pública, dentre eles o de publicidade dos atos oficiais do município.

3.1 - **LOTE 1** - Contratação de serviços de publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal da PMS/ES em atendimento ao artigo 52 e 63 da lei n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

*Sair*  
3.2 - **LOTE 2** - Contratação de serviços de publicação de mídias institucionais e educativas, visando a comunicação social e prestação de contas do exercício do mandato, bem como a realização de campanhas na área de saúde e de atividades desenvolvidas por todas as secretarias municipais.

3.3 - **LOTE 3** - Contratação de serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios da PMS/ES a fim de dar publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando a ampliação da competitividade e transparência na condução e resultados dos certames em atendimento do parágrafo III do artigo 21 da lei 8.666/93: "III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 - O licitante deverá atender requisitos mínimos como:

4.1.1 - Circulação diária, conforme definido em item específico deste Termo de Referência;

4.1.2 - Os jornais devem possuir e comprovar circulação no município, bem como em outros municípios próximos à Sooretama;

*[Handwritten signature]*

03	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

- 4.1.3 - Comprovar replicação e acessibilidade na versão online indicando links específicos de no mínimo 07 (sete) publicações diárias consecutivas;  
4.1.4 - Domínio registrado em nome da empresa.

4.2 - Fundamentação legal:

Além da observância às Leis 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06, apresenta-se ainda necessária à observância da legislação aplicável ao caso, caso exista.

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

5.2 - Comprovação que o periódico no qual serão realizadas as publicações tem uma tiragem diária - compreende-se como Jornal Diário aquele que circula no mínimo 04 (quatro) dias por semana, conforme definição dada pela WAN – Associação Mundial de Jornais em 1988, usada pelo Word Press Trends (publicação da Associação).

5.3 – Na forma definida pela WAN – Associação Mundial de Jornais, em 1988, usada pelo Word Press Trends (publicação da associação), a licitante deverá comprovar que o periódico onde serão realizadas as publicações objeto da contratação pretendida, possui tiragem diária, compreendendo-se como tal, um periódico que circula no mínimo 04 (quatro) dias por semana, devendo estas publicações impressas e que circularam no município de Sooretama, terem ocorrido até o dia de abertura da presente licitação.

**6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

6.1 – As quantidades relativas aos espaços em jornal considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação é o constante no quadro abaixo tendo como base o último registro de preço com o mesmo objeto realizado por esta municipalidade:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa para publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional.	cm <sup>2</sup>	95.000
02	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional, em monocromia.	cm <sup>2</sup>	20.000

*R*

04	<i>Apel</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

6.2 – As coletas de preços, bem como o mapa comparativo deverão ser formulados pelo setor responsável e juntados aos autos do processo licitatório.

### **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 - As publicações ocorrerão diariamente de acordo com a necessidade da municipalidade, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 - O servidor responsável enviará pedido de publicação, por e-mail até às 18 horas do dia anterior a publicação.

7.3 - A empresa contratada deverá enviar e-mail confirmando o recebimento e em caso de falha ou eventual irregularidade no arquivo digital, deverão entrar em contato telefônico com o responsável pela publicação do ato oficial.

7.4 - Deverá disponibilizar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos três exemplares do jornal sempre que houver alguma publicação no mesmo.

7.5 - A secretaria solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos exemplares do jornal, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação.

7.6 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da Nota Fiscal.

### **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A fiscalização do contrato deverá ser realizada por um servidor a ser indicado pelo Gabinete do Prefeito e nomeado por meio de portaria correspondente.

8.2 – Dos procedimentos de fiscalização:

8.2.1 - Acompanhar as demandas por serviços de publicação entre as diversas secretarias; efetuar orçamentos rotineiramente, para verificar se o valor contratado está de acordo com os preços do mercado;

8.2.2 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência bem como dos Contratos e da Ata de Registro de Preço que se originarem deste certame.

### **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1 - Executar os fornecimentos de acordo com as necessidades desta municipalidade, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.

9.2 – Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata e do Contrato.

05	pa
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

9.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.4 - Distribuir, gratuitamente, ao menos 300 (trezentos) exemplares de cada edição onde a PMS/ES realizar suas publicações, em todo o território do Município.

9.5 - Possuir, por ocasião da contratação, e manter durante o curso do Contrato, circulação diária no município.

9.6 - A contratada deverá disponibilizar ao departamento de Licitações, Compras e Contratos, três edições do jornal sempre que houver alguma publicação no mesmo.

9.7 - Indenizar o contratante, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes da ação ou omissão, negligência, imprudências ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em partes, o objeto do contrato, quando contados vícios, defeitos, ou incorreções resultante da má execução ou de materiais empregados.

9.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo o serviço prestado, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRADADA, de acordo com os termos a serem propostos no edital de licitação, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

9.9 - Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) *Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula  $M=0,01 \times C \times D$  tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;*

b) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção da "declaração de inidoneidade" é de competência*

06	poi
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

*exclusiva do Prefeito Municipal de Sooretama/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.*

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## **11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1 – O critério adotado para a aceitabilidade das propostas será o MENOR VALOR GLOBAL a fim de facilitar o gerenciamento dos serviços.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao do faturamento, após a entrega mediante aceitação pela fiscalização, dadas as pré-condições, devidamente discriminadas e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

12.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

12.3 - A PMS/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

12.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas nesse termo e no contrato que concerne à proposta de preços e sua habilitação.

07	APL
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem sido realizados em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

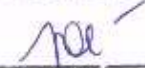
13.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 - Em virtude do conhecimento técnico do objeto deste Termo de Referência ele foi elaborado pelo Superintendente de Comunicação desta municipalidade Edilson Luiz Aime Lopes – Matrícula 11383.

  
**Gustavo de Castro Neves**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº: 1020/2022

  
**Edilson Luiz Aime Lopes**  
Superintendente de Comunicação  
Decreto nº 007/2021

08	
Nº	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Nº	Rubrica
09	<i>[Handwritten signature]</i>

Sooretama/ES, 15 de setembro de 2022.

**A SEMSUGEC  
PROCESSO Nº 5970/2022**

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando ofício do chefe de gabinete, em fls. 02, apresentando justificativas para a pretensa contratação.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe ao requisitante para análise, quanto ao mapa de cotação e valores apresentados, posterior se manifestar quanto a melhor forma de contratação, modalidade a ser adotada, para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Alessandro Broedel Torezani  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
 De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
 Cc: <diariodenoticias.linhares@gmail.com>, <redacao@anoticianv.com.br>, <joserenato@anoticianv.com.br>, <marciocastro.tc@uol.com.br>, <comercial.tc@uol.com.br>, <danielferrari@anoticianv.com.br>, <contato@portaljornaldonorte.com.br>, <gazetadonorte@bol.com.br>, <jornalseculodiario@gmail.com>, <folhalitoral@uol.com.br> 13 mais...  
 Data: 16/09/2022 09:28

//eb

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.pdf (~223 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.xlsx (~254 KB)
- TR - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.pdf (~5.0 MB)

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

10	
Nº	Assinatura



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
 De: Vanessa Bergamaschi <vanessacolunista@yahoo.com.br>  
 Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
 Data: 16/09/2022 11:24

• ORÇ. PMS.pdf (~390 KB)

Bom dia:

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente

Vanessa Bergamaschi

Executiva de Negócios/ Colunista Social

(27) 3371-3743 | (27) 99946-8792

Em sexta-feira, 16 de setembro de 2022 09:32:15 BRT, compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

inho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

11	
Nº	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41.  
 Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Proc. N° 05970/2022  
 Pedido De Documento

Requerente: Gabinete do Prefeito

Dados do Fornecedor	
Empresa: Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP	
Cidade: Linhares	
End.: Avenida Cachoeira de Itapemirim, 2.161 - Shell	Telefone: 27 3371-3743
E-mail: comercial@conleioestadoonline.com.br	CNPJ: 13.085.524/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional.	cm²	95.000		R\$ 5,85	536.760,00
2	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional, em monocromia.	cm²	20.000		R\$ 6,20	124.000,00
Valor Global						660.760,00

DADOS COMPLEMENTARES	
DATA DA PROPOSTA: 30 dias PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 20 dias FORMA DE PAGAMENTO: C/apresentação	EM: 16/09/2022

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

13.085.524/0001-74  
 Editora e Gráfica de Notícias  
 CE Correio do Estado Ltda-EPP  
 Av. Cachoeira de Itapemirim, 2161 Loja 01  
 Shell - CEP: 29901-617  
 Linhares - ES

12	le
	rubrica



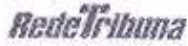
Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
 De: <brigidazordan@redetribuna.com.br>  
 Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
 Data: 16/09/2022 11:27  
 Prioridade: Normal

Bom dia,

Recebemos sua solicitação.

Assim que possível retornaremos com o documento preenchido.

Atenciosamente,



**Rose Santana**  
 Assistente de Matéria Legal  
 rosesantana@redetribuna.com.br  
 (27) 3331-9011 | Vitória - ES  
 tribunaoonline.com.br



From: [compras@sooretama.es.gov.br](mailto:compras@sooretama.es.gov.br)  
 Sent: Friday, September 16, 2022 9:28 AM  
 To: undisclosed-recipients:  
 Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-61. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assinatura	Nº
<i>RS</i>	13

Assunto: **[Prefeitura Municipal de Sooretama] ORÇ 16/09/2022 - Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022**  
De: Tribuna do Cricaré TC <tribunadocricare@hotmail.com>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 16/09/2022 15:47



- 3 - TC ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratacao de Jornal de Circulacao.pdf (~513 KB)

Boa tarde

Conforme solicitado, segue anexo nossa proposta para apreciação.

Atenciosamente,

Isaque C. Rocha  
Depto. Comercial  
Tribuna do Cricaré  
tribunadocricare@hotmail.com  
comercial.tc@uol.com.br  
(27) 3763.3382 - 9.9948.9922

De: compras@sooretama.es.gov.br  
Enviada: 2022/09/16 09:29:47  
Para: undisclosed-recipients@  
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Um dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

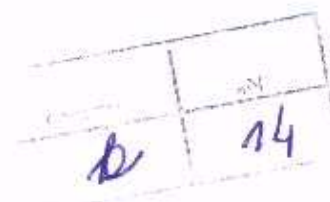
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotagões

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**






PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido De Orçamento	
Proc. Nº 05970/2022	
Requerente: Gabinete do Prefeito	
Dados do Fornecedor	
Empresa: Editora Tribuna do Cricaré Ltda EPP	
Cidade: São Mateus	Telefone: (27) 3763-3382
End.: Rua Antonio Pereira de Aguiar, nº 74 - Bairro Sernambi - São Mateus-ES	CNPJ: 28.413.698/0001-96
E-mail: tribunadocricare@hotmail.com; comercial.tc@uol.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional.	cm²	95.000		R\$ 7,00	R\$ 665.000,00
2	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional, em monocromia.	cm²	20.000		R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
Valor Global						R\$ 805.000,00

DADOS COMPLEMENTARES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias	EM. 16/09/2022
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 24 horas	
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias	

  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**28.413.698/0001-96**  
EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA EPP  
RUA ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR, 74  
SERNAMBY - CEP 29930-450  
SÃO MATEUS-ES

Assinatura	15
------------	----

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
De: Diário De Noticias <dnnoticias@yahoo.com.br>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 21/09/2022 17:01



• Orçamento Sooretama.pdf (~529 KB)

BOA TARDE ESTA ANEXO O ORÇAMENTO CONFORME FOI SOLICITADO.  
GRATO.  
ALEX.

**Diário de Notícias**  
*"Todos os dias em suas mãos"*  
e-mail's: [dnnoticias@yahoo.com.br](mailto:dnnoticias@yahoo.com.br) / [diariodenoticias.linhares@gmail.com](mailto:diariodenoticias.linhares@gmail.com)  
(27) 99619-4996 | 4995 / CEP: 29.900-082 - Linhares - Espírito Santo

Em sexta-feira, 16 de setembro de 2022 10:32:03 BRT, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

16	
Nº	Rubrica



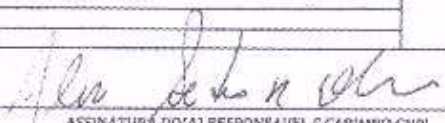


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.  
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Proc. Nº 05970/2022	
Requerente: Gabinete do Prefeito	
Dados do Fornecedor	
Empresa: JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS (LUCAS DA SILVA OLIVEIRA)	
Cidade: COLATINA	Telefone: 27 37215305
End: RUA TUFFY BOUCHARBK, 02 B. VISTA DA SERRA	CNPJ: 43.610.731/0001-22
E-mail: ONOTICIAS@ZAZOZ.COM.BR	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional.	cm²	95.000	CM. DE COLUNA	4,75	451.250,00
2	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional, em monocromia.	cm²	20.000	CM. DE COLUNA	6,35	127.000,00
Valor Global						R\$ 578.250,00

DADOS COMPLEMENTARES	
60 DIAS	21 DE SETEMBRO 2022
1 DIA ANTES DA PUBLICAÇÃO	
TRANSFERÊNCIA DE CONFORME O FORNECEDOR	

  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

43.619.731/0001-22  
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA ME  
JORNAL DA SERRA ON-LINE  
Rua Tuff Bouchabki, Nº 02  
Vista da Serra - Colatina - ES  
CEP 29.708-070

17	
	Publca

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: <jornalhojenoticias@hotmail.com>  
Data: 22/09/2022 16:21



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.pdf (~223 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.xlsx (~254 KB)
- TR - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.pdf (~5.0 MB)

Boa tarde!

Venho através deste reiterar orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

18	
Nº	Rubrica



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
 De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
 Para: <danieferrari@anoticiav.com.br>  
 Data: 22/09/2022 16:35

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.pdf (~223 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.xlsx (~254 KB)
- TR - Proc. 5970-2022 - Contratação de Jornal de Circulação.pdf (~5.0 MB)

Boa tarde!

Venho através deste reiterar orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

19	to
Nº	Publisa

Assunto: **RE: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
De: Jornal Hoje Noticias <jornalhojenoticias@hotmail.com>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 23/09/2022 10:45



• Orçamento PM Sooretama .pdf (~493 KB)

Bom dia! Segue orçamento, cujo solicitado.

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
Enviado: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:21  
Para: jornalhojenoticias@hotmail.com <jornalhojenoticias@hotmail.com>  
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 05970/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste reiterar orçamento para atender essa municipalidade. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação. Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212  
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

20	80
NR	PROJ. 008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Formulário De Orçamentos

Proc. Nº 05970/2022

Requerente: Gabinete do Prefeito

Dados do Fornecedor

Empresa:		Telefone:	
Cidade:		CNPJ:	
End.:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional.	cm²	95.000		5,00	475.000,00
2	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional, em manonímia.	cm²	20.000		7,00	140.000,00
Valor Global:						615.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias	EM: / /
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:	
FORMA DE PAGAMENTO:	

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

CNPJ: 08.325.314/0001-76

EDITORA HOJE EIRELI

RUA ANA GOMES DA SILVA 80  
BAIRRO JARDIM PASSAMANI  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
CEP 29790-000

23/09/22

21	
	FUBRIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.085.524/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CE CORREIO DO ESTADO E RADIO ATITUDE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	NÚMERO <b>2161</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 1</b>
CEP <b>29.901-617</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SHELL</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CORREIODOESTADOOONLINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3371-3743</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 09:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22	0
NS	TRIBUTOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

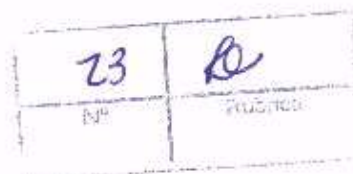
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.413.698/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/06/1984
NOME EMPRESARIAL EDITORA TRIBUNA DO CRICARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIBUNA DO CRICARE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 29.930-450	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.TC@UOL.COM.BR	
TELEFONE (27) 3763-3382		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 09:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

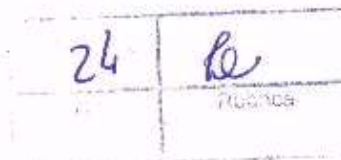
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.619.731/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/09/2021
NOME EMPRESARIAL LUCAS DA SILVA OLIVEIRA 16713746730		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL DA SERRA ON-LINE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TUFF BOUCHABKI	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 29.708-070	BAIRRO/DISTRITO VISTA DA SERRA	MUNICÍPIO COLATINA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDNCOLATINA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3721-5305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 09:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.325.314/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA HOJE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDITORA HOJE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ANA GOMES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PASSAMANI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(27) 3117-1030</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDITORAHoje@HOTMAIL.COM</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **13:41:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Sooretama  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Sistema: P.C. - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

**Mapa de Cotação**

Proc. Nº 05970/2022

Requerente: Gabinete do Prefeito

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA DE MERCADO
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	Contratação de empresa para publicação dos relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional.	cm²	95.000	5,65	536.750,00	7,00	665.000,00	4,75	451.250,00	5,00	475.000,00	5,60
2	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional em monocromia	cm²	20.000	6,20	124.000,00	7,00	140.000,00	6,35	127.000,00	7,00	140.000,00	6,64
				<b>R\$ Total por Empresa</b>		<b>805.000,00</b>		<b>578.250,00</b>		<b>615.000,00</b>		<b>RS Média Global</b>
												<b>664.800,00</b>
												<b>TOTAL POR ITEM</b>
												<b>532.000,00</b>
												<b>132.800,00</b>

*Stácia Inoue Furina*

Letícia Fagundes Ferrero  
Secretária de Licitação

Sooretama/ES, 26 de setembro de 2022.

26

*Stácia Inoue Furina*

REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

2x Nº	Rubrica
----------	---------

Sooretama-ES, 26 de agosto de 2022.

A SENSUGEC

PROCESSO Nº 003639/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

### DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A COMISSÃO DE PREGÃO declarou como habilitada a empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, para prestação de serviços de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.

É o reque

Passamos a análise.

Ressalta-se que a citada Lei 6.466/93 prevê a possibilidade de revogação da licitação em seu artigo 49, que assim dispõe:

**Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Grifo nosso)**

Ademais, o Supremo Tribunal Federal cristalizou seu entendimento, no mesmo sentido, através da Súmula 473, a qual:

**a administração pode anular os seus próprios atos, quando errados, de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF). (Grifo nosso).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

20 Nº	Rubrica
----------	---------

Nota-se que é tremendamente oportuna a anulação do Pregão em apreço, a fim de que sejam corrigidas as irregularidades apontadas pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público – CADP, Suprindo o item 8.3.5.1 do Edital nº 30/2021, que dispõe sobre a qualificação técnica dos concorrentes.

De certo que, a contratação dos serviços de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais municipais é necessário para a municipalidade, e deverá ocorrer de acordo com o disposto no **art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, “reservados os casos expressamente na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam o preço de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, não vedada, na lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Vale lembrar, também, que ao anulação do Procedimento Licitatório estará sendo observado, não apenas o Princípio da Economicidade e da eficiência, mas o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Essa anulação do procedimento licitatório nº 30/2021, se fundará em juízo que apara a **INTERDIÇÃO RESTRITA À MATÉRIA E PREVENTIVA**, do inquérito civil nº 2023.013.4468-11, na intenção de prevenir responsabilidade civil e administrativa, diante dos fatos relacionados, medidas outras que serão adotadas para, após a ausência de fatos, serem tomadas assim rescindidas a ARP 65/2021 e Contrato 96/2022, originador do processo.

O fato de a Administração ter a possibilidade de anular seus atos por razões de interesse público da atuação do administrador ou ao sujeito que exerce o ato administrativo de opção pela oportunidade e conveniência da execução desse ato, anula esse pregão e um ato oportuno e conveniente para o Município.

Nascerá portanto sobre os atos o princípio da autotutela, que consiste basicamente na possibilidade de controle dos atos administrativos pela própria Administração, que pode ser por motivo de conveniência, oportunidade e/ou ilegalidade, independentemente de qualquer provocação.

O artigo 49 do artigo 19, §4º da Lei nº 03 assegura o direito ao contraditório e a ampla defesa. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação deve comunicar



29	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

aos interessados dos municípios de acordo com o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso quanto a anulação.

Após, uma vez proferida a decisão de anulação, esta deverá ser publicada na imprensa oficial, a partir da qual correrá o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recurso conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**DIANTE DO EXPOSTO** acima, aceita o art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, assegurando a contraditório e ampla defesa de forma que os licitantes do Pregão sejam convocados a se manifestar previamente sobre a decisão de anulação no prazo de 05 dias e, em seguida, deve essa decisão ser publicada para conhecimento dos interessados.

É a decisão.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

**ALISSON ROBERTO PEREIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA  
1ª RETIFICAÇÃO**

**1. OBJETO**

Registro de Preço para a contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.

**2. OBJETIVO**

O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de jornal de circulação diária para a publicação dos atos oficiais desta municipalidade.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa para este fim, deve-se ao contínuo atendimento para publicação de editais de licitações (certames licitatórios), publicação de matéria educativa em policromia bem como a publicação de atos relativos a publicações oficiais do município, como relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a fim de atender aos princípios da administração pública, dentre eles o de publicidade dos atos oficiais do município.

3.1 - **LOTE 1** - Contratação de serviços de publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal da PMS/ES em atendimento ao artigo 52 e 63 da lei n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3.2 - **LOTE 2** - Contratação de serviços de publicação de mídias institucionais e educativas, visando a comunicação social e prestação de contas do exercício do mandato bem como a realização de campanhas na área de saúde e de atividades desenvolvíveis por todas as secretarias municipais.

3.3 - **LOTE 3** - Contratação de serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios da PMS/ES afim de dar publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando a ampliação da competitividade e transparência na condução e resultados dos certames em atendimento do parágrafo III do artigo 21 da lei 8.666/93. "III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

4.1 - O licitante deverá atender requisitos mínimos como:

- 4.1.1 - Circulação diária, conforme definido em item específico deste Termo de Referência;
- 4.1.2 - Os jornais devem possuir e comprovar circulação no município, bem como em outros municípios próximos à Sooretama;
- 4.1.3 - Comprovar replicação e acessibilidade na versão online indicando links específicos de no mínimo 07 (sete) publicações diárias consecutivas;
- 4.1.4 - Domínio registrado em nome da empresa.

4.2 - Fundamentação legal

Além da observância às Leis 10.520/02, Lei 8.686/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06, apresenta-se ainda necessária a observância da legislação aplicável ao caso, caso exista.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 - O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência devidamente assinado pela pessoa responsável em papel timbrado da empresa emissora.

5.2 - Comprovação que o periódico no qual serão realizadas as publicações tem uma tiragem diária - compreende-se como Jornal Diário aquele que circula no mínimo 04 (quatro) dias por semana, conforme definição dada pela WAN - Associação Mundial de Jornais em 1988, usada pelo Word Press Trends (publicação da Associação).

5.3 - A licitante vencedora deverá comprovar por meio da juntada de no mínimo das 04 (quatro) edições diárias em períodos alternados da seguinte forma:

- 5.3.1 - Quatro edições diárias impressas ocorridas nos três meses subsequentes anteriores à data da licitação onde se comprove em pelo menos duas edições de cada mês a publicação de matérias alusivas ao município de Sooretama e





5.3.2 - Quatro edições diárias ocorridas imediatamente ao dia anterior da realização do certame, onde também conste em pelo menos duas destas 4 edições, a publicação de matérias alusivas ao município de Sooretama.

## 6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 - As quantidades relativas aos espaços em jornal considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação é o constante no quadro abaixo tendo como base o último registro de preço com o mesmo objeto realizado por esta municipalidade:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa para publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF em jornal de circulação local/regional	cm²	130.000
02	Contratação de empresa para publicação de mídia institucional e educativa em jornal de circulação local/regional em polícoria	cm²	15.000
03	Contratação de empresa para publicação de comunicados referentes a certames licitatórios em jornal de circulação local/regional em monocromia	cm²	30.000

6.2 - As cotações de preços, bem como o mapa comparativo deverão ser formulados pelo setor responsável e juntados aos autos do processo licitatório.

## 7. PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - As publicações ocorrerão diariamente de acordo com a necessidade da municipalidade, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 - O setor responsável enviará pedido de publicação, por e-mail até as 18 horas do dia anterior a publicação.

7.3 - A empresa contratada deverá enviar e-mail confirmando o recebimento e em caso de falha ou eventual irregularidade no arquivo digital, deverão entrar em contato telefônico com o responsável pela publicação do ato oficial.

7.4 - Deverá disponibilizar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos três exemplares do jornal sempre que houver alguma publicação no mesmo.

7.5 - A secretaria solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos exemplares do jornal, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação.





7.5 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da Nota Fiscal

### 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato deverá ser realizada por um servidor a ser indicado pelo Gabinete do Prefeito e nomeado por meio de portaria correspondente

8.2 - Dos procedimentos de fiscalização:

8.2.1 - Acompanhar as demandas por serviços de publicação entre as diversas secretarias, efetuar orçamentos rotineiramente, para verificar se o valor contratado está de acordo com os preços do mercado;

8.2.2 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência bem como dos Contratos e da Ata de Registro de Preço que se originarem deste certame.

### 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - Executar os fornecimentos de acordo com as necessidades desta municipalidade, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa

9.2 - Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata e do Contrato.

9.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, conforme dispõe o inciso XIII do artigo 55, da Lei nº 8.561/1993.

9.4 - Disponibilizar, gratuitamente, ao menos 300 (trezentos) exemplares de cada edição onde a PMS/ES realizar suas publicações, em todo o território do Município.

9.5 - Possuir, por ocasião da contratação, e manter durante o curso do Contrato, circulação diária no município.

9.6 - A contratada deverá disponibilizar ao departamento de Licitações, Compras e Contratos, três edições do jornal sempre que houver alguma publicação no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

34  
X  
RUBRICA

§ 7 - Indenizar o contratante, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes da ação ou omissão, negligência, imprudências ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em partes, o objeto do contrato, quando contados vícios, defeitos, ou incorreções resultante da má execução ou de materiais empregados.

§ 8 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo o serviço prestado, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos a serem propostos no edital de licitação, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

§ 9 - Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) *Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula  $M=0,01 \times C \times D$  tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;*

b) *Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja aprovada a reintegração perante a autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada. A aplicação da sanção da declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, a qual tem a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reintegração ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;*

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



10.3. - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4. - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## 11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - O critério adotado para a aceitabilidade das propostas será o MENOR VALOR GLOBAL, a fim de facilitar o gerenciamento dos serviços.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao do faturamento, após a entrega mediante aceitação pela fiscalização, dadas as pré-condições, devidamente discriminadas e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

12.2. - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

12.3. - A CONTRATADA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe são devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplimento contratual.

12.4. - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

*[Handwritten signature]*

12.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas nesse termo e no contrato que concerne à proposta de preços e sua habilitação.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1 - A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato de atestação, os serviços fornecidos não estiverem sido realizados e/ou perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

13.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 da Lei nº 8.666/93

### 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - Em virtude do conhecimento técnico do objeto deste Termo de Referência ele foi elaborado pelo Superintendente de Comunicação desta municipalidade Edison Luiz Almeida Lopes - Matrícula 11383

  
Edison Luiz Almeida Lopes  
Superintendente de Comunicação  
Decreto nº 007/2021

  
Kaima Albanes Demun  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 107/2021  
de 09/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

37	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 27 de Setembro de 2022.

## **AO GABINETE**

Ilmo Sr. Chefe de gabinete

Processo nº. 05970/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando contratar Jornal de Circulação Diária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) fl. 02/08, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor, acompanhado ao Termo de Referência – **faremos comentário sobre o TR – Termo de Referência nesse despacho mais a frente.**
- b) fl. 09, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido, e;
- c) fl. 10/21, temos a investida da SEMSUGEC na busca de orçamentos para compor o estimativo dos custos para a contratação desejada, tendo sido produzido as fl. 26 o mapa de cotações para exame dos preços obtidos junto ao mercado.

### **1. COMENTÁRIOS GERAIS:**

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, deve o gestor atentar-se cuidadosamente para a escolha da modalidade de licitação mais apropriada para o caso, conforme preceitua o despacho do Exmo Prefeito as fl. 09 dos autos.

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre **abrir ou não o procedimento licitatório** para a pretensa contratação, juntando-se aos autos suas justificativas e indicação clara e expressa.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa**, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão **custeadas por recursos federais ou próprios**, pois, se optar em adotar licitação e sendo os recursos de cunho federal, será obrigatória sua adoção na forma **eletrônica**.

Outrossim, **deve** a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referência (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.


Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução dos serviços apresentando justificativa para melhor compreensão. Essa por sua vez, se relacionará com o critério do pagamento:

- a) Única;
- b) Mensal;
- c) Parcelado;

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

39	
Nº	Rúbrica

- d) Por Demanda;
- e) Outro (Justificar);

2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução e da entrega dos serviços, apresentando, se possível, as cabíveis justificativas. Observar que, o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Dados Complementares sobre a contratação:
  - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
  - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
  - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
  - d) Foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
  - e) Será realizada esta contratação por meio de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ou outra forma (*consignar claramente nos autos*);
  - f) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
  - g) Nessa contratação admite-se subcontratação (*explicar em caso de permissivo*), e;
  - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
4. **Definir de forma clara:** Critério da escolha da proposta do fornecedor, podendo ser:
  - a) Maior preço global (*justificar*);
  - b) Menor preço global (*justificar*);
  - c) Menor preço por item;
  - d) Menor preço por lote (*justifica*), e;
  - e) Outra forma prevista em lei (*justificar*).

5. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.

Por fim, deve ser observado os preceitos legais insculpidos nas leis de licitações, a depender da forma e modalidade que vier a ser indicada pelo Gestor nessa contratação.

**2. SOBRE O TERMO DE REFERENCIA APRESENTADO:**

Cabe destacar que, das fl. 27/29 dos autos, **juntamos a decisão de anulação de processo licitatório idêntico ao que pretendido**, onde a Administração optou por anular conforme processo ali mencionado.

Dessa forma, juntamos também cópia da **1ª retificação do TR – Termo de Referencia da época**, conforme se vê as fl. 30/36, razão pela qual, **nota-se certa similaridade nas cláusulas, o que precisa ser cuidadosamente analisado pela requisitante** para evitar-se obstáculos futuros, e, possível anulação reiterada por inobservância de algum item necessário que possam não constar ou superabundar na pretendida contratação.

Ante isso, **sugerimos reanalise ao TR – Termo de Referencia que vossa senhoria pensou as fl. 03/08** para melhor observância da legislação em vigor, promovendo as adequações que reputar necessária, caso entenda cabível.

**3. SOLICITAMOS:**

- a) Análise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Indicação expressa da forma da contratação;
- c) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que é inerente ao módulo contratações do TCEES;
- d) Certificação pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **autorização** a este setor quanto à adoção ou não de licitação indicando sua modalidade e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sem mais para o momento.

39	
Nº	Rubrica

**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Nº	Rubrica
40	e

Sooretama/ES, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

**AO GABINETE**  
**PROCESSO Nº 5970/2022**

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando despacho, em fls. 37/39, da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, segue informações:

Considerando Mapa de Cotação, em fls. 26, solicito abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para pretensa contratação.

Uma vez definida a modalidade de licitação, através de pregão presencial tendo em vista que serão utilizados recursos próprios e Estaduais na contratação, segue dotação orçamentária a ser certificada:

001 – GABINETE DO PREFEITO; 002001.2472200022.004 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA 0000018.

Quanto demais informações, segue abaixo:

- 1- d) Demanda;
- 2- Imediata após emissão/recebimento da AF;
- 3- a) Sim; b) Não; c) Não; d) Não; e) Não; f) Não; g) Não;
- 4- c) Menor preço global, uma vez que os lotes/ítems apresentam a mesma natureza e guardam relação entre si.
- 5- Edilson Luiz Aime Lopes – Superintendente de Comunicação.

O TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO, segue com alterações, visando atender a NOTIFICAÇÃO RECOMENDANDATÓRIA E PREMONITORA, do inquérito civil nº 2021.0023.4468-11, corrigidas as irregularidades apontadas pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público – CADP, Suprindo o item 8.3.5.1 do Edital nº 30/2021, que dispõe sobre a qualificação técnica dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

41	
Nº	RUBRICA

concorrentes, que resultou na decisão de anulação de processo licitatório idêntico ao pretendido, atentando-se as disposições contidas, no sentido de prevenir responsabilidade civil e administrativa e quaisquer prejuízos ao processo licitatório.

Encaminho os autos, para amplo comezinho e deferimento quanto a abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
**CHEFE DE GABINETE**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
1ª RETIFICAÇÃO**

**1. OBJETO**

Registro de Preço para a contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.

**2. OBJETIVO**

O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de jornal de circulação diária para a publicação dos atos oficiais desta municipalidade.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa para este fim, deve-se ao contínuo atendimento para publicação de editais de licitações (certames licitatórios), publicação de matéria educativa em policromia bem como a publicação de atos relativos a publicações oficiais do município, como relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a fim de atender aos princípios da administração pública, dentre eles o de publicidade dos atos oficiais do município.

3.1 - **LOTE 01** - Contratação de serviços de publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal da PMS/ES em atendimento ao artigo 52 e 63 da lei n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3.2 - **LOTE 02** – Contratação de serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios da PMS/ES afim de dar publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando a ampliação da competitividade e transparência na condução e resultados dos certames em atendimento do parágrafo III do artigo 21 da lei 8.666/93: “III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

**4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**


4.1 - O licitante deverá atender requisitos mínimos como:

4.1.1 - Circulação diária, conforme definido em item específico deste Termo de Referência;

4.1.2 - Os jornais devem possuir e comprovar circulação no município, bem como em outros municípios próximos à Sooretama;

4.1.3 - Comprovar replicação e acessibilidade na versão online indicando links específicos de no mínimo 07 (sete) publicações diárias consecutivas;

4.1.4 - Domínio registrado em nome da empresa.



#### 4.2 - Fundamentação legal:

Além da observância às Leis 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06, apresenta-se ainda necessária à observância da legislação aplicável ao caso, caso exista.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

5.2 - Comprovação que o periódico no qual serão realizadas as publicações tem uma tiragem diária - compreende-se como Jornal Diário aquele que circula no mínimo 04 (quatro) dias por semana, conforme definição dada pela WAN – Associação Mundial de Jornais em 1988, usada pelo Word Press Trends (publicação da Associação).

5.3 – Na forma definida pela WAN – Associação Mundial de Jornais, em 1988, usada pelo Word Press Trends (publicação da associação), a licitante deverá comprovar que o periódico onde serão realizadas as publicações objeto da contratação pretendida, possui tiragem diária, compreendendo-se como tal, um periódico que circula no mínimo 04 (quatro) dias por semana, devendo estas publicações impressas e que circularam no município de Sooretama, terem ocorrido até o dia de abertura da presente licitação.

### 6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 – As quantidades relativas aos espaços em jornal considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação é o constante no quadro abaixo tendo como base o último registro de preço com o mesmo objeto realizado por esta municipalidade:

Item/Lote	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de serviços de publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal da PMS/ES em atendimento ao artigo 52 e 63 da lei n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	cm <sup>2</sup>	95.000
02	Contratação de serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios da PMS/ES afim de dar publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando a ampliação da competitividade e transparência na condução e resultados dos certames em atendimento do parágrafo III do artigo 21 da lei 8.666/93	cm <sup>2</sup>	20.000



6.2 – As coletas de preços, bem como o mapa comparativo deverão ser formulados pelo setor responsável e juntados aos autos do processo licitatório.

## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 - As publicações ocorrerão diariamente de acordo com a necessidade da municipalidade, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 - O servidor responsável enviará pedido de publicação, por e-mail até às 18 horas do dia anterior a publicação.

7.3 - A empresa contratada deverá enviar e-mail confirmando o recebimento e em caso de falha ou eventual irregularidade no arquivo digital, deverão entrar em contato telefônico com o responsável pela publicação do ato oficial.

7.4 - Deverá disponibilizar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos três exemplares do jornal sempre que houver alguma publicação no mesmo.

7.5 - A secretaria solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos exemplares do jornal, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação.

7.6 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da Nota Fiscal.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A fiscalização do contrato deverá ser realizada por um servidor a ser indicado pelo Gabinete do Prefeito e nomeado por meio de portaria correspondente.

8.2 – Dos procedimentos de fiscalização:

8.2.1 - Acompanhar as demandas por serviços de publicação entre as diversas secretarias; efetuar orçamentos rotineiramente, para verificar se o valor contratado está de acordo com os preços do mercado;

8.2.2 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência bem como dos Contratos e da Ata de Registro de Preço que se originarem deste certame.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1 - Executar os fornecimentos de acordo com as necessidades desta municipalidade, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.



9.2 – Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata e do Contrato.

9.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.4 - Distribuir, gratuitamente, ao menos 300 (trezentos) exemplares de cada edição onde a PMS/ES realizar suas publicações, em todo o território do Município.

9.5 - Possuir, por ocasião da contratação, e manter durante o curso do Contrato, circulação diária no município.

9.6 - A contratada deverá disponibilizar ao departamento de Licitações, Compras e Contratos, três edições do jornal sempre que houver alguma publicação no mesmo.

9.7 - Indenizar o contratante, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes da ação ou omissão, negligência, imprudências ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em partes, o objeto do contrato, quando contados vícios, defeitos, ou incorreções resultante da má execução ou de materiais empregados.

9.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo o serviço prestado, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRADADA, de acordo com os termos a serem propostos no edital de licitação, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

9.9 - Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

*a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula  $M=0,01xCxD$  tendo como correspondente:  $M$  = valor da multa,  $C$  = valor da obrigação e  $D$  = número de dias em atraso;*

*b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será*

*concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção da "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Sooretama/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.*

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## **11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1 – O critério adotado para a aceitabilidade das propostas será o MENOR VALOR GLOBAL a fim de facilitar o gerenciamento dos serviços.


## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao do faturamento, após a entrega mediante aceitação pela fiscalização, dadas as pré-condições, devidamente discriminadas e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

12.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

12.3 - A PMS/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

47	
Nº	

12.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas nesse termo e no contrato que concerne à proposta de preços e sua habilitação.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem sido realizados em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

13.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 - Em virtude do conhecimento técnico do objeto deste Termo de Referência ele foi elaborado pelo Superintendente de Comunicação desta municipalidade Edilson Luiz Aime Lopes – Matrícula 11383.

Gustavo de Castro Neves  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº: 1020/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Nº	Rubrica
48	

Sooretama/ES, 15 de outubro de 2022.

**A SEMSUGEC  
PROCESSO Nº 5970/2022**

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando despacho, em fls. 40/41, do chefe de gabinete, contendo informações para andamento do processo, de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, em fls. 37/39.

Encaminho os autos, a SEMSUGEC, com AUTORIZAÇÃO, para proceder com os tramites legais, afim de dar abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sendo indicado proposta por MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com justificado pelo requerente.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

49	Ref
Nº	Processo

**DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

**VANILDO BROEDEL**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

50	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu término;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:


*Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.*

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

5A	<i>Ruf</i>
Fis	Rubrica

## MINUTA - EDITAL E ANEXOS

### **PREAMBULO:**

MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022		
PROCESSO ADM.	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP		
REQUISITANTE	05970/2022		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	GABINETE MUNICIPAL		
ID CIDADES	[ ] SIM [x] NÃO	DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA	
OBJETO	0000.00000.00000.0000		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JORNAL		

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Gabinete Municipal, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### **REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

**Modalidade:** Pregão Presencial.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço.  
**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço GLOBAL.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### **DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

**Envelopes (obrigatório):** 00/00/2022 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 00/00/2022 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES.

### **1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

52	Ref
Fis	Rubrica

publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

#### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

**6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

**6.2.2.** Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

**6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

**6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

**6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;

**6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

**6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

**6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

### 7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

### NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação.

### 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p><b>ENVELOPE "A"</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

53	Ruf
Fls.	Rubrica

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __: __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "**poderá**" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "**deverá**" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "**caso deseje**", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERAO CONSTAR:**

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

**8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

54	Ruf
Fis	Rubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – PARA ME e EPP:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social
- a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;  
g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

### **8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para atendimento desse item, o licitante deverá cumprir os termos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência – ANEXO I, que são minimamente:

- Comprovar circulação diária, conforme Termo de Referência;
- Comprovar circulação no município de Sooretama-ES;
- Comprovar replicação e acessibilidade na versão online indicando links específicos de no mínimo 07 publicações diárias consecutivas;
- Comprovar domínio em nome da empresa licitante;
- Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do Termo de Referência, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;
- Comprovar que o periódico no qual serão realizadas as publicações tem uma tiragem diária, conforme itens 5.2 e 5.3 do Termo de Referência;

**NOTA: Após analisada a habilitação (ENVELOPE "B") do vencedor, os autos devem ser submetidos aos cuidados da área técnica que formulou o TERMO DE REFERENCIA para análise e parecer se o licitante atendeu aos requisitos de qualificação técnica impostos pelo requerimento (Termo de Referência), somente sendo declarado como real vencedor após esse inafastável exame.**

### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



55	Ruf
Fis.	Rubrica

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

### 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

### 9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

### 9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

### 9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

### 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

### 9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### 9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

### 9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

56	Ruf
Fls.	Rubrica.

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

#### **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **12. ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

#### **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

#### **14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

**14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.5.** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

**Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):**

- 1) Prazo de Entrega:** Até (\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\* ) dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº: \*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15.1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de prestação de serviços de jornal de circulação, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3** - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	Ruf
Fls.	Rubrica

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos serviços aqui pretendidos é de **R\$ 664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### **19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

**1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

58	Ref
Fis	Rubrica

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

**22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.**

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - ÓRGÃO PARTICIPANTE- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fila	Rubrica

- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 - Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 - Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 - Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 - Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 - Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 - Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

59	Ruf
Fls.	Rubrica

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax: 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax: 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES

Sooretama (ES), 17 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela requisitante e sua área técnica, ou seja, pelo Gabinete Municipal e pela Secretaria de Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

60	Rub
Fis.	Rubrica

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade. Licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm <sup>2</sup>	95.000	5,60	532.000,00
2	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm <sup>2</sup>	20.000	6,64	132.800,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**"-, devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA		
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL DO ITEM	MARCA (jornal)
1	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm <sup>2</sup>	95.000	00,00	00,00	
2	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm <sup>2</sup>	20.000	00,00	00,00	

**OBS: Como segue:**

1– Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2– O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4–**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

60	Ref
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

62	RFB
Fis.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de  
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta  
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º  
desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

63	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A ..... empresa:

.....  
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Fis	Rubrica

A empresa: .....com sede na:  
 ..... CNPJ. Nº ..... representada pelo (a)  
 Sr. (a) ..... CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
 ..... CARGO) .....  
 Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
 ..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022 podendo formular lances  
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
 em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO X**

64	Ruf
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: **Pregão Presencial** nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com **objeto:**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

<b>NOME</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>CART. DE IDENTIDADE</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	
<b>CPF/MF</b>	
<b>CEP.:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.</b>	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

05	Ref
Fls.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	RS
RPL	= Realizável a Longo Prazo	=	RS
IF	= Imobilizado Financeiro	=	RS
IP	= Imobilizado Permanente	=	RS
PC	= Passivo Circulante	=	RS
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	RS
AT	= Ativo Total	=	RS

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RPL) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO XIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

66	Ruf
Fis	Rubrica

ANEXO XIV – "A"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>									
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000 0000 0000.000 00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE\*\*\*\*\***, Senhor(a)\*\*\*\*\*, brasileiro(a), estado civil (\*\*\*\*\*), portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\*, residente à Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\*, cidade de \*\*\*\*\*-Estado do \*\*\*\*\* CEP: \*\*\*\*\*.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** \_\_\_\_\_", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 Secretaria-----;

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

OBS.: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples do vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

67	Ruf
Fis.	Rubrica

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.2. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhes do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos do Termo de Referência e dos autos da contratação, **NÃO** poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob nenhuma motivação apresentada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará** efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
 EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_

**ANEXO XVI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

08	Ruf
Fis.	Rubrica

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** de futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura

**ANEXO XVII  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº: 000/202\_  
Pregão Presencial nº: 000/202\_  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº: 00000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº: 000.000.000-00 e RG nº: 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_"** regida pelas disposições da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto N° 3.555/2.000 e suas alterações, Lei N° 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA		
				VR. UNITÁRIO	VR TOTAL DO ITEM	MARCA (jornal)
1	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária - Conforme item 6.1 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital	cm²	95.000	00,00	00,00	
2	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos - Conforme item 6.1 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.	cm²	20.000	00,00	00,00	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1**- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

69	Ruf
Fis	Rubrica

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

70	Rub
Fis.	Rubrica

- anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

**9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fl	Rub
Fis.	Rubrica

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





72	Ruf
Nº.	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 17 de Outubro de 2022.

**AO GABINETE MUNICIPAL E SEC. COMUNICAÇÕES**

Exmo Prefeito e Ilmo Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 05970/2022

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL da licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretense certame.

**Em seguida**, a depender da vossa decisão, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
PREGOEIRA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Nº	Rubrica
73	

Sooretama/ES, 19 de outubro de 2022.

**A PROCURADORIA**  
**PROCESSO Nº 5970/2022**

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, em fls. 72, encaminhando minuta para Edital da Licitação para análise, e demais providencias que se façam necessárias.

Considerando que o termo de referência foi retificado, visando atender a NOTIFICAÇÃO RECOMENDANDATÓRIA E PREMONITORA, do inquérito civil nº 2021.0023.4468-11, buscando corrigir as irregularidades apontadas pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público – CADP, do Edital nº 30/2021, que dispõe sobre a qualificação técnica dos concorrentes, que resultou na decisão de anulação de processo licitatório idêntico ao pretendido, do qual consta cópia da decisão em fls. 27/29, e cópia da 1º Retificação do TR da época, em fls. 30/36.

Encaminho os autos, a PROCURADORIA, para análise da minuta do EDITAL da licitação e demais considerações que fizer necessária, afim de evitar incorrer fracasso no pretenso certame.

Atenciosamente,

**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

24	
Nº	RUBRICA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 5970/2022**

Interessadas: Chefia de Gabinete e Superintendência de Comunicação

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

## PARECER

### 1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa cujo objeto é a contratação de jornal de circulação de atos oficiais e material educativo instaurado pela Chefia de Gabinete e Superintendência de Comunicação.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-08);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 09);
- e) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 10-26);
- f) 1ª Retificação ao Termo de Referência (fls. 42-47);
- g) Despacho do Prefeito autorizando dar início ao Pregão Presencial (fl. 48);
- h) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 51-71).

É o relatório.

### 2. Análise jurídica

#### 2.1. Considerações preliminares





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

95	
Nº	RUBRICA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

### 2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **termo de referência** (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 51-71, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

76	
Nº	RÚBRICA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência e sua posterior retificação, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 68/verso a 71, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 66 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

### 3. Conclusão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

37	
Nº	RÚBRICA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas,  
pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 19 de outubro de 2022.

  
**ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

78	10
Fls.	Rubrica

## EDITAL E ANEXOS

### PREÂMBULO:

MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022
PROCESSO ADM. REQUISITANTE	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 05970/2022 GABINETE MUNICIPAL
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	[ ] SIM [x] NÃO DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES	2022.070E0700001.02.0023
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JORNAL

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Gabinete Municipal, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).

**Critério de Julgamento:** Menor Preço GLOBAL.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

**Envelopes (obrigatório):** 17/11/2022 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 17/11/2022 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 17/11/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

79	e
Fls.	Rubrica

publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
  1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
  2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

#### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ~~ANEXO IX~~) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ~~ANEXO VIII~~).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (~~ANEXO VIII~~).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.**

**b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p><b>ENVELOPE "A"</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

80	
Fis.	Rubrica

E

**ENVELOPE "B"**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2022 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "*via impressa*". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no **ANEXO III**, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o **ANEXO III** (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X**.

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

**8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PL	✓
Fis.	Rubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**;
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 - PARA ME e EPP:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.2 - PARA DEMAIS EMPRESAS:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/REB nº 53, de 31 de Agosto de 2006.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;  
g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para atendimento desse item, o licitante deverá cumprir os termos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência – ANEXO I, que são minimamente:

- Comprovar circulação diária, conforme Termo de Referência;
- Comprovar circulação no município de Sooretama-ES;
- Comprovar replicação e acessibilidade na versão online indicando links específicos de no mínimo 07 publicações diárias consecutivas;
- Comprovar domínio em nome da empresa licitante;
- Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do Termo de Referência, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;
- Comprovar que o periódico no qual serão realizadas as publicações tem uma tiragem diária, conforme itens 5.2 e 5.3 do Termo de Referência;

**NOTA:** Após analisada a habilitação (ENVELOPE "B") do vencedor, os autos devem ser submetidos aos cuidados da área técnica que formulou o TERMO DE REFERÊNCIA para análise e parecer se o licitante atendeu aos requisitos de qualificação técnica impostos pelo requerimento (Termo de Referência), somente sendo declarado como real vencedor após esse inafastável exame.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

82	u
Fis.	Rubrica

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Fubrica:

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ~~ANEXO~~. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I - Recurso**, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II – Representação**, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**III – Pedido de reconsideração de decisão**, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

88	7
Fis.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

#### **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **12. ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

#### **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

#### **14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.:	Rubrica

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

**Cláusulas obrigatórias da CONTRATADA:**

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês (\*\*\*\*\*)
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº, \*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de prestação de serviços de jornal de circulação, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERÊNCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO 1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

84	6
Fls.	Rubrica

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos serviços aqui pretendidos é de **R\$ 664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PS	U
Fis.	Rubrica

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor,

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

**22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.**

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI.
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

86-	6
Fis.	Rubrica

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 03 de Novembro de 2022.

KALINE RODRIGUES  
Assinado de forma digital por  
KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:151799517  
PEREIRA.15179951735  
Dados: 2022.11.03 14:54:46  
55  
-0308

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados.** Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela requisitante e sua área técnica, ou seja, pelo Gabinete Municipal e pela Secretaria de Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

87	16
Fis.	Rubrica

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022.**

**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm <sup>2</sup>	95.000	5,60	532.000,00
2	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm <sup>2</sup>	20.000	6,64	132.800,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ~~ANEXO I~~ do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA		
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL DO ITEM	MARCA (jornal)
1	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm²	95.000	00,00	00,00	
2	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm²	20.000	00,00	00,00	

**OBS: Como segue:**

1– Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2– O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4–**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 036/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

88	2
Fis.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

89	6
Fls.	Folha

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de  
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta  
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º  
desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

90	<i>[assinatura]</i>
Fis.	Rubrica

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A ..... empresa:

.....  
(razão social da licitante).

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., CARGO) .....,  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 036/2022, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

91	6
Fis.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fig.	Rubrica

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

92	6
Fis.	Rubrica

**ANEXO XII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	=	Ativo Circulante	=	R\$
RLP	=	Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	=	Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	=	Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	=	Passivo Circulante	=	R\$
ELP	=	Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	=	Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO XIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

93	u
Fls.	Rubrica.

ANEXO XIV – "A"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*\*/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----	Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----	Contrato	-----					
Dotação	-----	Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----	CNPJ	-----					
Endereço	-----	Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----	E-mail	-----					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta						
Item	Unid.	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unidade	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>								
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>								
1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.								
2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.								
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ****/****								
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000.00000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:
- 1.3.1 **Secretaria**----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 **Secretaria**-----;

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

94	✓
Fis.	Rubrica

**DB3:** Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e, se usar a mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar os preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.2. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Fubrica

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.  
6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.  
7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos do Termo de Referência e dos autos da contratação, **NÃO** poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob nenhuma motivação apresentada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.  
8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.  
8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.  
8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.  
8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

95	u
Fls.	Hrubica

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ o CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º de Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVII  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/2022  
Pregão Presencial nº. 000/2022  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA		
				VR UNITARIO	VR TOTAL DO ITEM	MARCA (opcional)
1	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm²	95.000	00,00	00,00	
2	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos – Conforme item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	cm²	20.000	00,00	00,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

96	✓
Fls.	Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 036/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 036/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

97	4
Fls.	Rubrica

- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

**9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade; quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

018	u
Fis.	Rubrica

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

99	21
Nº	Rúbrica



## Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

### Comprovante de Envio de Publicação

#### Protocolo 962044

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

#### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
 Data/Hora Recebimento: 03/11/2022 14:49:37

#### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 962044  
 Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PP\_036.2022\_SRP\_Jornal de Circulação\_Proc.05940.2022  
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
 Coluna(s): 1  
 Data de Publicação: 04/11/2022  
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.9	R\$ 14,49	R\$ 215,90

#### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
 Praia do Canto - Vitória / ES  
 CEP 29.055-130

#### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
 Fax: (27) 3636-6931  
 atendimento@dio.es.gov.br  
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

## Sooretama

**ABERTURA -  
PREGÃO PRESENCIAL  
036/2022**

O Município de Sooretama - ES, através do Gabinete Municipal e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto: Registro de Preços** para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 17/11/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

**Modalidade: Menor Preço GLOBAL.**

**Informações da Sessão** Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).

**Telefones:**

(27) 3723-1282  
ramal 227

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES:**

2022.070E0700001.02.0023

**KALINE RDRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 962044**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, através do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** ADISON DA SILVA MAGE (CNPJ 0903.820/0001-69).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PLACAS PADRÃO MERCOSUL

**VALOR GLOBAL:** R\$ 363,14 (trezentos e sessenta e três reais e catorze centavos).

**FONTE:** Ficha 32

**PROCESSO:** 5148/2022.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

**ID CIDADES:**

2022.070E0500001.09.0032

**Protocolo 962016**

## Venda Nova do Imigrante

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS 2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº000033/2022**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADA:** ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

**OBJETO:** AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2022 à 20 de outubro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 961799**

## Vila Valério

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação das licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2022 - PROCESSO Nº 002039/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação urbana e rural em diversas localidades do Município de Vila Valério/ES.

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**

**2022.075E0700001.01.0012**

**EMPRESAS HABILITADAS:** ALFA T CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA CROSCOP LTDA

Vila Valério/ES, 03 de novembro de 2022.

**JAIMÉ JULIANO VIEIRA**

Presidente da CPL/PM ViVa

**Protocolo 962210**

## Vila Velha

**ERRATA**

Nas publicações do Aviso de Julgamento de Propostas de Preços, Resultado de Licitação e Termo de Homologação referente ao LOTE 01 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2022, publicados nos dias 19/09/2022, 18/10/2022 e 25/10/2022, respectivamente. Onde se lê: [...] valor de R\$ 11.742.340,94 (onze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Lela-se: [...] valor de R\$ 11.742.340,97 (onze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Vila Velha/ES, 03/11/2022.

**SHEILA BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE**

**HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes

**Protocolo 962421**

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

<b>Objeto:</b>	1.1. O presente Pregão objetiva o Registro de Preços para eventual e futura contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Valor</b>	R\$ 664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
<b>Situação:</b>	Aberta
<b>Data de Publicação:</b>	04/11/2022
<b>Data de Abertura:</b>	17/11/2022 - 09:30
<b>Nº do Processo:</b>	05970/2022
<b>Local da Licitação:</b>	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
<b>Telefone:</b>	(27) 3273-1282
<b>E-mail:</b>	licitacao@sooretama.es.gov.br
<b>Responsável:</b>	KALINE RODRIGUES PEREIRA
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao">https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao</a>

← DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
04/11/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 1ª RETIFICAÇÃO - Completo, conforme elaborado pela área técnica	<a href="#">🔍 VISUALIZAR</a>
04/11/2022	Edital	PP_036.2022_SRP_Jornal de Circulação_Proc.05940.2022	<a href="#">🔍 VISUALIZAR</a>

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, com sede Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, CNPJ. Nº 13.085.524/0001-74, representada pela Sra Narieny Soares Marques, CREDENCIA o Sr. Kleber Felix Pereira, CARGO representante Comercial, Portador do R.G. nº 1.221.190 e C.P.F. nº 726.781.517-00, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 036/2022, podendo formular lances verbais, assinar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521  
813717

Assinado de forma digital  
por NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 17:59:45  
-03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME  
**KLEBER FELIX PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1221190 SSP GO**

CPF  
**726.781.517-00**

DATA NASCIMENTO  
**13/05/1962**



FILIAÇÃO  
**JONATHAS PEREIRA**  
**IGNEZ FELIX PEREIRA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01797104483**

VALIDADE  
**16/06/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**24/09/1993**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2229659906**

OBSERVAÇÕES  
A

*Kleber Felix Pereira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**VITORIA, ES**

DATA EMISSÃO  
**16/06/2021**

*Givaldo Vieira da Silva*  
Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES

18825730308  
ES363486143

ASSINATURA DO EMISSOR



**ESPIRITO SANTO**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2229659906**

*Handwritten marks and scribbles at the bottom right.*



Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual com Consolidação e na melhor forma de direito, as partes:

1- **NARIENY SOARES MARQUES**, brasileira, casada, com Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária filha de Nagib Soares Marques e Terezinha Aparecida Serafim, nascida em 29 de Setembro de 1981, natural de Vitória- ES, residente e domiciliada na cidade de Linhares-ES, na Rua. Prefeito Manoel Salustiano de Souza, nº. 191- Novo Horizonte – Cep. 29.902-055 portadora da Carteira de Identidade RG..nº. 3.128.375, emitida em 05 de Agosto de 2008 e expedida pelo SSP-ES, inscrita no CPF (MF) sob. nº.095.218.137-17;

2- **BRENDA DE MEIRA MARQUES**, brasileira, solteira, estudante filha de Itagildo Marques Vieira e Lucilene de Meira, nascida em 26 de maio de 1994, natural de Linhares-ES, residente e domiciliada na cidade de Linhares-ES, na Rua Prefeito Manoel Salustiano de Souza, nº. 191- Novo Horizonte – Cep. 29.902-055 portadora da Carteira de Trabalho, nº.4156767 e serie 0040, emitida em 22 de Julho de 2013 e expedida pelo MTPS-ES, inscrita no CPF (MF) sob. nº.142.177.077-62;

Únicas sócias componentes da sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social de: **EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA - EPP**, sediada na Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº. 2.161 – Loja 1- Cep. 29.901.617 – Shell - Linhares-ES, inscrita no CNPJ(MF) sob. nº. 13.085.524/0001-74, e na SEFA sob. 082.768.30-7, com seu contrato de constituição arquivado na JUCEES, sob. nº. 32.201.538.977 em sessão realizada em 03 de janeiro de 2011, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social,

**Cláusula Primeira** – O objetivo social da sociedade para:

- 58.22-1/01- Edição Integrada a impressão de jornais diários
- 18.11-3/01- Impressão sob encomenda gráfica de jornais, revistas, livros, publicações periódicas;
- 18.11.3/02- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12.1/00- Impressão sob encomenda de bilhetes eletromagnéticos, cartões magnéticos, cartões telefônicos, cheques de viagem, documentos fiscais, talões de cheques, recibos fiscais, selos e outros matérias de segurança;
- 18.13-0/01- Impressão sob encomenda de calendários, cartazes de propaganda, catálogos de arte e kits promocionais;
- 53.20-2/02- Serviços de entrega rápida
- 58.12-3/01- Edição de Jornais;
- 63.19-4/00- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 47.59-8/99- Com. Varej. de outros artigos de uso pessoal domestico não especificados anteriormente
- 47.61-0/02- Com. Varej. de jornais e revistas
- 47.82-2/02- Com .Varej., de artigos de viagem

*Brenda*

*ABR*  
*[Handwritten signature]*

1



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

26/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/fax.juntas/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

25

59.20.1/00- Ativ. De Gravação de Som e de Edição de Musica  
60.10.1/00- Atividades de Radio

**Cláusula Segunda** - Em virtude da deliberação acima, e visando adaptar os termos e consideração do Contrato Social as necessidades de Sociedade as Sócias resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Cláusula Primeira** - A Sociedade gira sob a denominação social de: EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA-EPP;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede na cidade de Linhares -ES, situada na Av. Cachoeiro de Itapemirim -2.161- Loja 1-Shell - Cep: 29.901-617 e Foro nesta Mesma Comarca;

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem tempo de duração por prazo indeterminado, dissolvendo-se por consenso unânime dos cotistas ou nas hipóteses previstas em Lei;

**Cláusula Quarta** - O Capital Social da sociedade é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil ) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 ( hum real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

a) **Narieny Soares Marques**- Possui 198.000 (cento e noventa e oito mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

b) **Brenda de Meira Marques**- Possui 2.000 (duas mil ) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais);

**Cláusula Quinta** - O objetivo da sociedade é:

58.22-1/01- Edição Integrada a impressão de jornais diários

18.11-3/01- Impressão sob encomenda gráfica de jornais, revistas, livros, publicações periódicas;

18.11.3/02- Impressão de livros, revistas e outros publicações periódicas

18.12.1/00- Impressão sob encomenda de bilhetes eletromagnéticos, cartões magnéticos, cartões telefônicos, cheques de viagem, documentos fiscais, talões de cheques, recibos fiscais, selos e outros matérias de segurança;

18.13-0/01- Impressão sob encomenda de calendários, cartazes de propaganda, catálogos de arte e kits promocionais;

53.20-2/02- Serviços de entrega rápida

58.12-3/01- Edição de Jornais;

63.19-4/00- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

47.59-8/99- Com. Varej. de outros artigos de uso pessoal domestico não especificados anteriormente

47.61-0/02- Com. Varej.de jornais e revistas

47.82-2/02- Com .Varej,. de artigos de viagem

Brenda

2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucees.es.gov.br/tax\\_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx](http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx)

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

26/10/2017

107-P

59.20.1/00- Ativ. De Gravação de Som e de Edição de Música  
60.10.1/00- Atividades de Radio

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a sócia: **Narleny Soares Marques**, com poder de atribuição de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócia;

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que nenhum das sócias cotistas é lícito ceder, alienar ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócia, sendo-lhes garantido em igualdade de condições o direito de preferência que pode ser exercido pelos mesmos em conjunto ou por cada uma isoladamente;

**Cláusula Oitava** - A título de Pró-Labore, a sócia Administradora poderá retirar mensalmente o valor permitido pelas Leis em vigor, para espécie;

**Cláusula Nona** - Os prejuízos ou lucros apurados em balanços que serão levantados anualmente em 31 de Dezembro de cada ano e serão distribuídos ou suportados em partes proporcionais ao capital subscrito. O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano civil;

**Parágrafo Primeiro**- Os lucros e/ou prejuízos verificados, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. À critério das sócias e no atendimentos de interesses da própria sociedade, o tal ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76 - nos termos do art. 182 & 4º. - ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo**- Havendo distribuição, sob qualquer forma será na proporção investida de cada quotista no capital social, não havendo incidência de contribuição previdenciária.

**Parágrafo Terceiro**- Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, as sócias, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**Parágrafo Quarto** - A critério da sociedade, os lucros poderão ser distribuídos antes de término do ano civil, no período em que lhe for conveniente e acordado entre as sociais, mediante levantamento de balanço intermediário de acordo com as normas da legislação comercial.

*Dunoda*

*[Handwritten signature]*

3

*[Handwritten signature]*



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

26/10/2017

Certifico o Registro em 26/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

108-8

**Cláusula Décima** - As Deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;

**Parágrafo único:** Para as reuniões das sócias, estarão dispensadas as formalidades previstas para assembléia, tais como: Registros de Atas Publicação específica de Ata, livros de Atas, Convocação em Imprensa Oficial e outras exigências, conforme permite o Artigo 1.079 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;

**Cláusula Décima Primeira** - Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, continuando a existir com os cotistas remanescentes e os herdeiros do falecido interdito, os quais exercerão em comum ou por intermédio de um representante que nomearão os direitos que lhes forem atribuídos na forma do presente, proporcional as quotas, e logo após o fato;

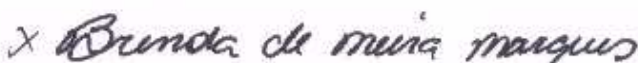
**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá criar Filiais em qualquer parte do Território Nacional;

**Cláusula Décima Terceira** - As Sócias e administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública, ou a propriedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Linhares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;  
E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 02 ( Duas ) testemunhas, de tudo ciente;


Linhares-ES. 03 de agosto de 2017


  
Narieny Soares Marques

x   
Brenda de Meira Marques

Brenda de Meira Marques

Testemunhas:

  
1- Rodrigo Borges Freires  
C.I. 16.19.892- SSP-ES

  
2- Lucinete de Freitas Borges  
C.I. 368.702-SSP-ES.

4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOOS.aspx>

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



109-ψ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**NARIENY SOARES MARQUES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3128375 SPTC ES**

CPF DATA NASCIMENTO  
**095.218.137-17 29/09/1981**

FILIAÇÃO  
**NAGIB SOARES MARQUES**  
**TEREZINHA APARECIDA**  
**SERAFIM**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Hatched Box] [Hatched Box] B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**06154044596 26/11/2023 20/08/2014**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1752637123**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**VITORIA, ES**

DATA EMISSÃO  
**03/12/2018**

*Éspolito*  
**Edina de Almeida Poletto**  
**Diretora Geral - Detran ES**  
ASSINATURA DO EMISSOR

**85806386981**  
**ES353700096**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1752637123**

**ESPIRITO SANTO**



Editora e Gráfica de Notícias Correio do Estado LTDA EPP  
Circulação diária - CNPJ: 13.085.524/0001-74 – Insc. Est.: 082.768.30-7

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 – Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO – LTDA EPP, Estabelecida Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 – Loja 01 – Bairro Shell – Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17. DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

**NARIENY SOARES** Assinado de forma digital por  
**MARQUES:095218** NARIENY SOARES  
**13717** MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 18:00:00  
-03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO - LTDA EPP, Estabelecida Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17 DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

NARIENY SOARES  
MARQUES:095218  
13717

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 18:01:31  
-03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES  
Empresário

112-P

Data da consulta: 06/11/2022 18:10:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **13.085.524/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,  
Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

Lote	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total do Lote	Nome do Jornal
01	Contratação de <b>serviços de publicação dos relatórios resumidos</b> de execução orçamentária - Conforme item 6.1 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.	95.000	Cm2	5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos)	532.000,00 (Quinhentos Trinta e Dois Mil Reais)	Correio do Estado
02	Contratação de <b>serviços de publicação dos comunicados referentes aos certames licitatórios</b> da PMS-ES afim de dar publicidade dos atos administrativos - Conforme item 6.1 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.	20.000	CM2	6,64 (Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)	132.800,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)	Correio do Estado

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de **R\$ 664.800,00 (Seiscentos Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5- DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 036/2022. Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Editora e Gráfica de Notícias Correio do Estado Ltda. - EPP  
CNPJ 13.085.524/0001-74  
Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 1 - Bairro Shell - CEP: 29.901.617  
Telefone - Fone 3371-3743 - E-mail [comercial@correiodoestadoonline.com.br](mailto:comercial@correiodoestadoonline.com.br)  
Banestes S/A - Agencia 0181 - C/C 19.759.174  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES  
Estado Civil: Casada

f

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813  
717

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 17:58:39 -03'00'

---

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

R

f

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17, pelo presente para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 0036/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 0036/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 0036/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0036/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0036/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 0036/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0036/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 0036/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas; f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717 Assinado eletronicamente pelo NARIENY SOARES MARQUES:09521813717 Data: 2022.11.17 10:05:18 -03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

116-φ

A handwritten scribble consisting of a horizontal line with a loop on the left side.A handwritten scribble consisting of a horizontal line with a loop on the left side.A handwritten scribble consisting of a vertical line with a loop at the top.A handwritten scribble consisting of a curved line.

117 - P

Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual com Consolidação e na melhor forma de direito, as partes:

**1- NARIENY SOARES MARQUES**, brasileira, casada, com Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária filha de Nagib Soares Marques e Terezinha Aparecida Serafim, nascida em 29 de Setembro de 1981, natural de Vitória- ES, residente e domiciliada na cidade de Linhares-ES, na Rua. Prefeito Manoel Salustiano de Souza, nº. 191- Novo Horizonte – Cep. 29.902-055 portadora da Carteira de Identidade RG..nº. 3.128.375, emitida em 05 de Agosto de 2008 e expedida pelo SSP-ES, inscrita no CPF (MF) sob. nº.095.218.137-17;

**2-BRENDA DE MEIRA MARQUES**, brasileira, solteira, estudante filha de Itagildo Marques Vieira e Lucilene de Meira, nascida em 26 de maio de 1994, natural de Linhares-ES, residente e domiciliada na cidade de Linhares-ES, na Rua Prefeito Manoel Salustiano de Souza, nº. 191- Novo Horizonte – Cep. 29.902-055 portadora da Carteira de Trabalho, nº.4156767 e serie 0040, emitida em 22 de Julho de 2013 e expedida pelo MTPS-ES, inscrita no CPF (MF) sob. nº.142.177.077-62;

Únicas sócias componentes da sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social de: **EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA - EPP**. sediada na Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº. 2.161 – Loja 1- Cep. 29.901.617 – Shell - Linhares-ES, inscrita no CNPJ(MF) sob. nº. 13.085.524/0001-74, e na SEFA sob. 082.768.30-7, com seu contrato de constituição arquivado na JUCEES, sob. nº. 32.201.538.977 em sessão realizada em 03 de janeiro de 2011, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social,

**Cláusula Primeira** – O objetivo social da sociedade para:

58.22-1/01- Edição Integrada a impressão de jornais diários

18.11-3/01- Impressão sob encomenda gráfica de jornais, revistas, livros, publicações periódicas;

18.11.3/02- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.12.1/00- Impressão sob encomenda de bilhetes eletromagnéticos, cartões magnéticos, cartões telefônicos, cheques de viagem, documentos fiscais, talões de cheques, recibos fiscais, selos e outras matérias de segurança;

18.13-0/01- Impressão sob encomenda de calendários, cartazes de propaganda, catálogos de arte e kits promocionais;

53.20-2/02- Serviços de entrega rápida

58.12-3/01- Edição de Jornais;

63.19-4/00- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

47.59-8/99- Com. Varej. de outros artigos de uso pessoal doméstico não especificados anteriormente

47.61-0/02- Com. Varej. de jornais e revistas

47.82-2/02- Com. Varej., de artigos de viagem

Brenda



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10209855241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/10/2017



1168

59.20.1/00- Ativ. De Gravação de Som e de Edição de Musica  
60.10.1/00- Atividades de Radio

**Cláusula Segunda** - Em virtude da deliberação acima, e visando adaptar os termos e consideração do Contrato Social as necessidades de Sociedade as Sócias resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Cláusula Primeira** - A Sociedade gira sob a denominação social de: EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA-EPP;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede na cidade de Linhares -ES, situada na Av. Cachoeiro de Itapemirim -2.161- Loja 1-Shell - Cep: 29.901-617 e Foro nesta Mesma Comarca;

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem tempo de duração por prazo indeterminado, dissolvendo-se por consenso unânime dos cotistas ou nas hipóteses previstas em Lei;

**Cláusula Quarta** - O Capital Social da sociedade é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil ) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 ( hum real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

a) **Narieny Soares Marques**- Possui 198.000 (cento e noventa e oito mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$198.000,00 ( cento e noventa e oito mil reais);

b) **Brenda de Meira Marques**- Possui 2.000 ( duas mil ) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$2.000,00 ( dois mil reais);

**Cláusula Quinta** - O objetivo da sociedade é:

58.22-1/01- Edição Integrada a impressão de jornais diários

18.11-3/01- Impressão sob encomenda gráfica de jornais, revistas, livros, publicações periódicas;

18.11.3/02- Impressão de livros, revistas e outros publicações periódicas

18.12.1/00- Impressão sob encomenda de bilhetes eletromagnéticos, cartões magnéticos, cartões telefônicos, cheques de viagem, documentos fiscais, talões de cheques, recibos fiscais, selos e outros matérias de segurança;

18.13-0/01- Impressão sob encomenda de calendários, cartazes de propaganda, catálogos de arte e kits promocionais;

53.20-2/02- Serviços de entrega rápida

58.12-3/01- Edição de Jornais;

63.19-4/00- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

47.59-8/99- Com. Varej. de outros artigos de uso pessoal domestico não especificados anteriormente

47.61-0/02- Com. Varej. de jornais e revistas

47.82-2/02- Com .Varej,. de artigos de viagem

Brenda

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntas/es/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cazar Juffo - Secretário Geral

26/10/2017

119 - P

59.20.1/00- Ativ. De Gravação de Som e de Edição de Musica  
60.10.1/00- Atividades de Radio

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a sócia: **Narieny Soares Marques**, com poder de atribuição de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócia;

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que nenhum das sócias cotistas é lícito ceder, alienar ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócia, sendo-lhes garantido em igualdade de condições o direito de preferência que pode ser exercido pelos mesmos em conjunto ou por cada uma isoladamente;

**Cláusula Oitava** - A título de Pró-Labore, a sócia Administradora poderá retirar mensalmente o valor permitido pelas Leis em vigor, para espécie;

**Cláusula Nona** - Os prejuízos ou lucros apurados em balanços que serão levantados anualmente em 31 de Dezembro de cada ano e serão distribuídos ou suportados em partes proporcionais ao capital subscrito. O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano civil;

**Parágrafo Primeiro**- Os lucros e/ou prejuízos verificados, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. À critério das sócias e no atendimentos de interesses da própria sociedade, o tal ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76 - nos termos do art. 182 & 4º. - ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo**- Havendo distribuição, sob qualquer forma será na proporção investida de cada quotista no capital social, não havendo incidência de contribuição previdenciária.

**Parágrafo Terceiro**- Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, as sócias, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**Parágrafo Quarto** - A critério da sociedade, os lucros poderão ser distribuídos antes de término do ano civil, no período em que lhe for conveniente e acordado entre as sociais, mediante levantamento de balanço intermediário de acordo com as normas da legislação comercial.

*Brundia*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

26/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/fax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**Cláusula Décima** - As Deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;

**Parágrafo único:** Para as reuniões das sócias, estarão dispensadas as formalidades previstas para assembléia, tais como: Registros de Atas, Publicação específica de Ata, livros de Atas, Convocação em Imprensa Oficial e outras exigências, conforme permite o Artigo 1.079 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;

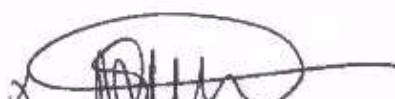
**Cláusula Décima Primeira** - Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, continuando a existir com os cotistas remanescentes e os herdeiros do falecido interdito, os quais exercerão em comum ou por intermédio de um representante que nomearão os direitos que lhes forem atribuídos na forma do presente, proporcional as quotas, e logo após o fato;

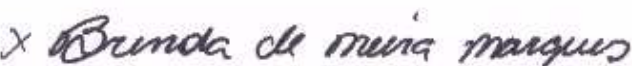
**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá criar Filiais em qualquer parte do Território Nacional;

**Cláusula Décima Terceira** - As Sócias e administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública, ou a propriedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Linhares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;  
E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 02 ( Duas ) testemunhas, de tudo ciente;


Linhares-ES. 03 de agosto de 2017

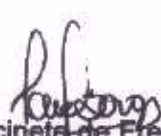
  
Narieny Soares Marques

X   
Brenda de Meira Marques

Brenda de Meira Marques

Testemunhas:

  
1- Rodrigo Borges Freires  
C.I. 16.19.892- SSP-ES

  
2- Lucinete de Freitas Borges  
C.I. 368.702-SSP-ES.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento de 25/10/2017 Protocolo 175004471 de 25/10/2017

Nome de empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP NIRE 32201538977

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucees.es.gov.br/tax\\_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx](http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx)

Chancela 10209955241603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017  
por Paulo Cazar Juffo - Secretário Geral

26/10/2017



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO - LTDA EPP estabelecida na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17. DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 17:59:14 -03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 – Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO XI

Nome	Narieny Soares Marques
Estado Civil	Casada
Carteira de Identidade	3.128.375
Órgão Emissor	SSP-ES
CPF/MF	095.218.137-17
CEP:	29.901.617
Razão Social	Editora e Gráfica de Notícias Correio do Estado – LTDA - EPP
CNPJ	13.085.524/0001-74
Endereço:	Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 – Loja 01 – Bairro Shell – Linhares ES.
E-mail	<a href="mailto:correiodoestado@yahoo.com.br">correiodoestado@yahoo.com.br</a>
Telefone:	(27) 3371-4833

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813  
717

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 18:00:47 -03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES  
Empresário

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL ✓

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO - LTDA EPP estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 0036/2022.

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813  
717

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 17:58:58 -03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

φ

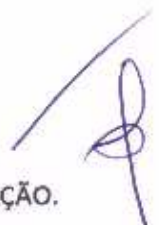
φ

2

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO - LTDA EPP estabelecida Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17. DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

NARIENY SOARES  
MARQUES:0952181  
3717

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 18:01:45 -03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR OS SERVIÇOS

Empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP Estabelecida EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO - LTDA EPP, Estabelecida Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2.161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17. Declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação

NARIENY SOARES  
MARQUES:095218137  
17

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 18:00:32 -03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES  
Pregão Presencial 0036/2022  
Abertura 17 de novembro de 2022 - Horário 09:30

Linhares (ES) 17 de novembro de 2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO - LTDA EPP estabelecida Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161 - Loja 01 - Bairro Shell - Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.085.524/0001-74 por seu representante legal o Sr. Narieny Soares Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 3.128.375 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 095.218.137-17. DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**NARIENY SOARES**  
**MARQUES:09521**  
**813717**

Assinado de forma digital por  
NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2022.11.11 17:59:32  
-03'00'

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
Narieny Soares Marques  
CPF 095.218.137-17  
Carteira Identidade 3.128.375 SSP-ES



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Razão Social:** EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA ✓

**CNPJ:** 13.085.524/0001-74

**Data de Expedição:** 06/11/2022 08:10:26 ✓

**Validade:** 30 DIAS ✓

**Nº da Certidão:** \* 2021027079 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** LINHARES

**Bairro:** SHELL

**Logradouro:** AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Número:** 2161

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.901-617

-- CONTATO --


**Email:** FINANCEIRO@CORREIODOESTADOOONLINE.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3371-3743

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CERTIDÃO**

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **LINHARES**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **08:07:26** do dia **06/11/2022**.Válido até **06/12/2022**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.





129 - P

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12214561468 em 09/11/2022, protocolo 221869816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP ✓
Número de Registro:	32201538977
CNPJ:	13085524000174
Município:	Linhares

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021 ✓

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08417575774	RODRIGO BORGES FREIRES	ES20212
13085524000174	EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/11/2022 10:56 SOB Nº 20221869816.  
PROTOCOLO: 221869816 DE 08/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12214561468. NIRE: 32201538977.  
EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 09/11/2022  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)

**Termo de Abertura**

130 - p

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 109, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, município Linhares, CNPJ nº 13.085.524/0001-74, Número de Registro (NIRE) 32201538977.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2011

Ato constitutivo: 32201538977

Linhares, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
RODRIGO BORGES FREIRES  
CONTADOR  
CRC/ES 20212

\_\_\_\_\_  
EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO  
DO ESTADO LTDA EPP  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 13.085.524/0001-74

f

f

f

252

Empresa: EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

CNPJ: 13.085.524/0001-74

Inscrição Estadual: 082768307

Inscrição Municipal: ISENTO

Endereço: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Número: 2161

Complemento: LOJA 01

Bairro: SHELL

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 29901617

Data Registro: 03/01/2011

**DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO**

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 11

Folha: 97

	2021	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>827.197,97</b>	<b>778.862,87</b>
<b>VENDAS DE SERVIÇOS</b>	<b>827.197,97</b>	<b>0,00</b>
Serviços Prestados	827.197,97	0,00
<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>778.862,87</b>
Vendas de Mercadorias	0,00	778.862,87
<b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>(68.064,58)</b>	<b>(59.415,35)</b>
<b>IMPOSTOS S/ VENDAS</b>	<b>(68.064,58)</b>	<b>(59.415,35)</b>
Simples Federal	(68.064,58)	(59.415,35)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>759.133,39</b>	<b>719.447,52</b>
<b>CUSTO DE VENDAS</b>	<b>(32.960,11)</b>	<b>(78.477,86)</b>
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)	(4.153,24)
Custos das Mercadorias Vendidas	(10.132,68)	(56.224,32)
Custos dos Produtos Vendidos	(22.827,43)	(18.100,30)
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>726.173,28</b>	<b>640.969,66</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(567.155,74)</b>	<b>(559.075,72)</b>
Despesas Administrativas	(559.441,92)	(535.092,22)
Despesas Tributárias	(4.669,48)	(213,62)
Despesas Financeiras	(3.724,65)	(4.353,20)
Outras Receitas Operacionais	516,48	157,64
Despesas Não Dedutíveis	(0,00)	(1.453,36)
Receitas Financeiras	163,83	112,25
Despesas c/ Vendas	(0,00)	(18.233,21)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>159.017,54</b>	<b>81.893,94</b>
<b>DESPESAS / RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>3.617,13</b>	<b>0,00</b>
Receitas Diversas	3.617,13	0,00
<b>(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>162.634,67</b>	<b>81.893,94</b>
<b>(=) RESULTADO DEPOIS DAS PROVISÕES</b>	<b>162.634,67</b>	<b>81.893,94</b>
<b>RESULTADO DO PERIODO</b>	<b>162.634,67</b>	<b>81.893,94</b>

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2021

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Téc. em Contabilidade: RODRIGO BORGES FREIRES

CPF: 084.175.757-74

CRC/ES: 20212

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

NARIENY SOARES MARQUES

CPF: 095.218.137-17

Sócio Administrador

2/15

## BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2021

Livro Nº 11

Folha: 98

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2021	2020
1.0.00.00.00.000000	10000	<b>ATIVO</b>		
1.1.00.00.00.000000	11001	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	654.795,61D	691.357,38D
1.1.01.00.00.000000	11002	<b>CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA</b> .....NOTA 3	488.979,69D	525.373,55D
1.1.01.01.00.000000	11003	<b>CAIXA GERAL</b>	323.452,09D	425.925,17D
1.1.01.01.01.000000	110	<b>CAIXA</b>	301.429,92D	134.313,42D
1.1.01.05.00.000000	11014	<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>	21.495,17D	291.611,75D
1.1.01.05.02.000000	118	<b>BCO BRADESCO S/A</b>	1,00D	1,00D
1.1.01.05.05.000000	121	<b>BCO BANCO BANESTES S/A</b>	17.416,91D	286.779,81D
1.1.01.05.06.000000	122	<b>BCO DO NORDESTE S/A</b>	437,50D	437,50D
1.1.01.05.08.000000	123	<b>BCO SICCOB</b>	3.639,78D	4.393,44D
1.1.01.05.09.000000	100031	<b>BCO REAL / SANTANDER</b>	0,00D	0,00D
1.1.01.06.00.000000	11025	<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b> .....NOTA 7	527,00D	0,00D
1.1.01.06.06.000000	100363	<b>B. SANTANDER</b>	527,00D	0,00D
1.1.05.00.00.000000	12008	<b>CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS</b> .....NOTA 4	68.029,94D	0,00D
1.1.05.02.00.000000	12923	<b>CLIENTES</b>	68.029,94D	0,00D
1.1.05.02.01.000000	70000	<b>CLIENTES GERAIS</b>	68.029,94D	0,00D
1.1.05.02.01.0002704	70690	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES</b>	68.029,94D	0,00D
1.1.10.00.00.000000	13000	<b>CREDITOS DIVERSOS</b> .....NOTA 4	76.830,00D	76.830,00D
1.1.10.10.00.000000	13100	<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	0,00D	0,00D
1.1.10.10.01.000000	13101	<b>ADIANTAMENTOS DE SALARIO</b>	0,00D	0,00D
1.1.10.10.03.000000	13103	<b>ADIANTAMENTO DE FERIAS</b>	0,00D	0,00D
1.1.10.10.04.000000	13104	<b>ADIANTAMENTO 13 SAL.</b>	0,00D	0,00D
1.1.10.46.00.000000	100373	<b>CONTAS A RECEBER</b>	76.830,00D	76.830,00D
1.1.10.46.01.000000	100381	<b>CONTAS A RECEBER</b>	76.830,00D	76.830,00D
1.1.15.00.00.000000	14000	<b>ESTOQUES</b> .....NOTA 6	12.631,03D	14.031,55D
1.1.15.05.00.000000	14005	<b>MATERIA PRIMA</b>	12.631,03D	14.031,55D
1.1.45.00.00.000000	15000	<b>DESPESAS PERIODO SEGUINTE</b>	8.036,63D	8.586,83D
1.1.45.03.00.000000	15003	<b>JUROS A APROPRIAR</b>	8.036,63D	8.586,83D
1.2.00.00.00.000000	12000	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	165.815,92D	165.983,83D
1.2.01.00.00.000000	16000	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	88.747,66D	87.631,18D
1.2.01.01.00.000000	16001	<b>CREDITOS DIVERSOS</b>	88.747,66D	87.631,18D
1.2.01.01.05.000000	16008	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	72.594,00D	72.594,00D
1.2.01.01.07.000000	10486	<b>CONTA CAPITAL SICCOB</b>	16.153,66D	15.037,18D
1.2.03.00.00.000000	17300	<b>IMOBILIZADO</b> .....NOTA 8	77.068,26D	78.352,65D
1.2.03.02.00.000000	17400	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	93.367,29D	89.288,10D
1.2.03.02.01.000000	17401	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	14.451,70D	14.451,70D
1.2.03.02.05.000000	17405	<b>EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO</b>	21.123,10D	17.044,00D
1.2.03.02.08.000000	17406	<b>EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO</b>	57.792,49D	57.792,49D
1.2.03.03.00.000000	17450	<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>	5.526,40D	5.526,40D
1.2.03.03.01.000000	17451	<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>	5.526,40D	5.526,40D
1.2.03.04.00.000000	17500	<b>INSTALACOES</b>	4.998,00D	4.998,00D
1.2.03.04.01.000000	17501	<b>INSTALACOES</b>	4.998,00D	4.998,00D
1.2.03.06.00.000000	17800	<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	10.512,82D	10.512,82D
1.2.03.06.08.000000	17808	<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	10.512,82D	10.512,82D
1.2.03.40.00.000000	17700	<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	37.336,25C	31.972,76C
1.2.03.40.01.000000	17701	<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	2.432,00C	2.432,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	<b>(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	6.554,39C	6.554,39C
1.2.03.40.07.000000	100109	<b>(-) EQUIP DE COMPUTACAO</b>	4.240,88C	3.457,43C
1.2.03.40.08.000000	100110	<b>(-) EQUIPAMENTO COMUNICACAO</b>	14.121,79C	8.541,78C
1.2.03.40.12.000000	100349	<b>(-) OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	9.987,19C	8.987,19C
<b>TOTAL ATIVO</b>			<b>654.795,61D</b>	<b>691.357,38D</b>

P

S

2

16

## BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2021

Livro Nº 11

Folha: 99

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2021	2020
2.0.00.00.00.000000	2000	<b>PASSIVO</b>	<b>654.795,61C</b>	<b>691.357,38C</b>
2.1.00.00.00.000000	20001	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>44.377,08C</b>	<b>26.273,08C</b>
2.1.01.00.00.000000	20002	<b>DEBITOS P/ COMPRAS</b>	<b>20.134,23C</b>	<b>345,44C</b>
2.1.01.05.00.000000	20010	<b>FORNECEDORES</b>	<b>20.134,23C</b>	<b>345,44C</b>
2.1.01.05.01.000000	80000	<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	<b>20.134,23C</b>	<b>345,44C</b>
2.1.01.05.01.000001	80001	CONSTRUZANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	134,71C	134,71C
2.1.01.05.01.001137	80096	RDG ACOS DO BRASIL S/A	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.001173	80131	TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA	304,57C	0,00C
2.1.01.05.01.001595	80528	STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.002593	81062	POSTO OURO NEGRO LTDA	37,02C	100,00C
2.1.01.05.01.003045	82006	UNIMED NORTE CAPIXABA	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.004058	81100	GRAVOPEL VITORIA INFORMATICA E PAPEIS LT	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.004302	81207	LUZ DO DIA MAT. ELETRICOS LTDA	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.006535	81759	EMATEL ENG. MET. ELETRICOS LTDA ME	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.006537	81762	K2 COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME	2.923,00C	0,00C
2.1.01.05.01.006551	81782	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	10.428,20C	0,00C
2.1.01.05.01.006585	81823	FILTRAGUA COM E SERV EM ELETRODOMESTICO	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.006725	81828	DAFFERNER S/A MAQUINAS GRAFICAS	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.006822	81858	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00C	0,00C
2.1.01.05.01.011022	82753	AGENCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA	530,00C	0,00C
2.1.01.05.01.017004	83590	TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPE	3.517,20C	0,00C
2.1.01.05.01.017105	83603	INVISTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME	300,00C	0,00C
2.1.01.05.01.018792	83753	PLAYLIST SOLUCOES LTDA	1.262,53C	110,73C
2.1.01.05.01.063369	84225	GLAUCIELE RIBEIRO DE MELO NASCIMENTO	100,00C	0,00C
2.1.01.05.01.083370	84226	BRLOGIC SERVICOS DE INFORMATICA	597,00C	0,00C
2.1.01.05.01.068677	84517	F TAQUETI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00C	0,00C
2.1.15.00.00.000000	20200	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>7.077,21C</b>	<b>5.693,99C</b>
2.1.15.03.00.000000	2135	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITA</b>	<b>7.077,21C</b>	<b>5.693,99C</b>
2.1.15.03.06.000000	2141	SIMPLES A PAGAR	7.077,21C	5.693,99C
2.1.20.00.00.000000	20250	<b>OBRIGACOES DIVERSAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
2.1.20.05.00.000000	20255	LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR	0,00C	0,00C
2.1.20.60.00.000000	20280	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
2.1.20.60.05.000000	20285	HONORARIOS A PAGAR	0,00C	0,00C
2.1.26.00.00.000000	2102	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>17.165,64C</b>	<b>20.233,65C</b>
2.1.26.01.00.000000	2103	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>979,00C</b>	<b>4.040,46C</b>
2.1.26.01.01.000000	2104	SALARIOS A PAGAR	0,00C	4.040,46C
2.1.26.01.03.000000	2106	RESCISOES A PAGAR	0,00C	0,00C
2.1.26.01.08.000000	2111	13º SALARIOS A APAGAR	0,00C	0,00C
2.1.26.01.10.000000	211	PRO-LABORE A PAGAR	979,00C	0,00C
2.1.26.02.00.000000	2113	<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>1.634,48C</b>	<b>2.282,12C</b>
2.1.26.02.01.000000	2114	INSS A RECOLHER	769,53C	875,58C
2.1.26.02.02.000000	2115	FGTS A RECOLHER	837,29C	614,04C
2.1.26.02.08.000000	256	IRRF A RECOLHER	27,66C	792,50C
2.1.26.03.00.000000	2121	<b>PROVISOES DIVERSAS</b>	<b>14.552,16C</b>	<b>13.911,08C</b>
2.1.26.03.01.000000	2122	PROVISAO P/FERIAS	14.552,16C	13.911,08C
2.1.26.03.02.000000	2123	PROVISAO P/13º SALARIO	0,00C	0,00C
2.2.00.00.00.000000	21000	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>91.286,39C</b>	<b>108.586,83C</b>
2.2.01.00.00.000000	21001	<b>FINANCIAMENTOS A LOGO PRAZO</b>	<b>91.286,39C</b>	<b>108.586,83C</b>
2.2.01.01.00.000000	21003	<b>FINANCIAMENTOS P/CAPITAL DE GIRO</b>	<b>91.286,39C</b>	<b>108.586,83C</b>
2.2.01.01.10.000000	200356	BANCO SICOOB A LONGO PRAZO	91.286,39C	108.586,83C
2.4.00.00.00.000000	23000	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>519.132,14C</b>	<b>556.497,47C</b>
2.4.01.00.00.000000	23001	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>200.000,00C</b>
2.4.01.01.00.000000	23002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00C	200.000,00C
2.4.10.00.00.000000	23150	<b>RESULT EXERC / RESERVAS LUCROS</b>	<b>213.489,13C</b>	<b>213.489,13C</b>
2.4.10.01.00.000000	23102	RESERVA LEGAL	47.596,14C	47.596,14C
2.4.10.04.00.000000	23151	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	165.892,99C	165.892,99C
2.4.40.00.00.000000	2400	<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>105.643,01C</b>	<b>143.008,34C</b>
2.4.40.01.00.000000	24000	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>105.643,01C</b>	<b>143.008,34C</b>

f

A

2

21

134 - P

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

CNPJ: 13.085.524/0001-74

Inscrição Estadual: 082768307

Inscrição Municipal: ISENTO

Endereço: AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Número: 2161

Complemento: LOJA 01

Bairro: SHELL

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 29001617

Data Registro: 03/01/2011

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Livro Nº 11

Referência: 31/DEZ/2021

Folha: 100

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2021	2020
2.4.40.01.01.000000	24100	LUCROS ACUMULADOS	105.643,01C	143.008,34C
<b>TOTAL PASSIVO</b>			<b>654.795,81C</b>	<b>691.357,38C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:  
 Exercício: 2020 R\$691.357,38(Seiscentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)  
 Exercício: 2021 R\$654.795,61(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)  
 Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

LINHARES-ES, 31 Dezembro de 2021

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Téc. em Contabilidade: RODRIGO BORGES FREIRES

CPF: 084.175.757-74

CRC/ES: 20212

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

NARIENY SOARES MARQUES

CPF: 095.218.137-17

Sócio Administrador

P

D

R

18

Empresa: EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

CNPJ: 13.085.824/0001-74

Inscrição Estadual: 082768307

Inscrição Municipal: ISENTO

Endereço: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Número: 2161

Complemento: LOJA 01

Bairro: SHELL

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 28901817

Data Registro: 03/01/2011

**FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 11

Folha: 101

	2021	2020
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Período	162.634,67	81.893,94
Amortização / Depreciação	5.363,49	5.448,00
Aumento de Fornecedores	19.788,79	(42.425,87)
Aumento de Obrigações Sociais	(3.068,01)	(12.303,88)
Aumento de Obrigações Fiscais	1.383,22	(5.809,04)
Aumento de Estoque	1.400,52	3.116,55
Aumento de Contas a Receber de Clientes	(68.029,94)	1.442,15
<b>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</b>	<b><u>116.671,70</u></b>	<b><u>25.128,75</u></b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisição de Ativos Imobilizados	(4.079,10)	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>	<b><u>4.079,10</u></b>	<b><u>0,00</u></b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Recob. de Empréstimos/Financiamentos/Parcelamento	(17.300,44)	108.586,83
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b><u>(17.300,44)</u></b>	<b><u>108.586,83</u></b>
<b>Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes</b>	<b><u>(102.473,08)</u></b>	<b><u>265.864,39</u></b>
Caixa e Equivalentes no Início do Período	(425.925,17)	(160.060,78)
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	323.452,09	425.925,17

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2021

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Téc. em Contabilidade: RODRIGO BORGES FREIRES

CPF: 084.175.757-74

CRC/ES: 20212

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

NARIENY SOARES MARQUES

CPF: 095.218.137-17

Sócio Administrador

Empresa: EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

CNPJ: 13.985.524/0001-74

Inscrição Estadual: 082768307

Inscrição Municipal: ISENTO

Endereço: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Número: 2161

Complemento: LOJA 01

Bairro: SHELL

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 29901617

Data Registro: 03/01/2011

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 11

Folha: 102

	2021	2020
( = ) LUCRO LÍQUIDO	162.634,67	81.893,94
( + - ) OUTROS RESULTADO ABRANGENTES		
( + ) DIFERENÇAS DE CAMBIO NA CON.DE O.NO EXTERIOR		
( - ) GANHO LÍQUIDO S/ATIVOS FINANCEIROS D.P.VENDA		
( + ) GANHO SOBRE REAVALIÇÃO DE PROPRIEDADES		
( + ) PARCELA DE OUTROS R.ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00	0,00
( = ) RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	162.634,67	81.893,94

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2021

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Téc. em Contabilidade: RODRIGO BORGES FREIRES

CPF: 084.175.757-74

CRC/ES: 20212

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

NARIENY SOARES MARQUES

CPF: 095.218.137-17

Sócio Administrador



137 - P

**EDIT, GRAF. DE NOTICIAIS CE CORREIO LTDA EPP****Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras****Encerradas em 31.12.2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.****INFORMAÇÕES GERAIS**

A EDIT. E GRAF. DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA-EPP; firma prestadora de serviços atuando no mercado local coma atividade de Impressão de Jornais e dentre outros no mesmo seguimento.

Trata-se de uma Sociedade Empresária de responsabilidade limitada estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Av. Cachoeiro de Itapemirim, 2161 Loja 01 - Shell- Cep. 29.901.617- Linhares- ES, registrada na JUCEES, Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, constituída sob. n°. 32.201.538.977 em 03/01/2011, composta por 02 (dois) sócios sendo 99% NARIENY MARQUES cada uma CNPJ(MF) 13.085.5240001-74 e inscrição Estadual sob.n°. 082.768.307. Tendo alteração de sócios em 22/09/16 onde **Narieny Soares Marques** e ficando 99 % e 01% para **Brenda de Meira Marques**:

Regime de tributação pelo Simples Nacional.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 15 de Março de 2022.

**1. Resumo das Principais Políticas Contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

**1.1 Base de preparação e apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções nºs 1.418/12. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigatoriedades de divulgação e de reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

**1.2 Conversão de moeda estrangeira****(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

P

P

N

**2.3 Provisões para contingências:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências nem passivas e nem ativas.

**ATIVO CIRCULANTE**

O ativo circulante é representado pelas disponibilidades financeiras e outros bens e direitos que se espera sejam transformados em disponibilidades, vendidos ou usados dentro de um ano ou no decorrer de um ciclo operacional.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

Composição dos saldos	2021	2020
Caixa	301.429,92	134.313,42
Banco c/movimento	21.495,17	291.611,75

**4. Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação. Sendo o mesmo sua recuperação duvidosa devida o risco de não recebimento por parte do cliente.

Composição dos saldo	2021	2020
Credito Diversos	68.029,94	0-0
Valor Capital	16.153,66	15.037,16
Conta a Receber	76.830,00	76.830,00

**5. Adiantamento a Empregados**

Composição dos saldos	2021	2020
Adiant de Férias	-0-	0-

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

139 - P

**6. Estoque de Mercadorias de Revenda**

A apuração do estoque de mercadorias de revenda foi realizada pelo método de custo médio, a avaliação pelo custo médio consiste em avaliar o estoque pelo custo médio de aquisição apurado em cada entrada de material ponderado pelas quantidades adicionadas e pelas anteriormente existentes.

Composição dos saldos	2021	2020
Estoque Mat. Prima	12.31,03	14.031,55

**ATIVO NÃO CIRCULANTE:**

São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos.

**7. Aplicações Financeiras**

Obs. O não detalhamento de valores se dá pelo fato da empresa não ter.

Composição dos saldos	2021	2020
Aplicação financeira	0	0
Título de capitalização	-0-	-0-

**8. Imobilizados/depreciação.**

Demonstrado ao custo de aquisição tomando-se por base a vida útil estimada dos bens, sendo utilizado o método de depreciação pela taxa sugerida pelo IR. Não existe desvalorização do Ativo encontra-se com valor mercado.

Composição dos saldos	2021	2020
Imobilizados	114.404,51	110.325,41
Depreciação acumulada	(37.336,25)	(31.972,76)
Despesas A Amortizar	0	0-0

**9. Provisões**

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso.

2

2

140 - P

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

### 10. Demais passivos circulantes

Os demais passivos circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos. Não necessidade de registrar contabilmente AVP de saldo a pagar por não ter efeito relevante devido curto prazo de pagamento.

#### PASSIVO CIRCULANTE

Composição dos saldos	2021	2020
Emprest; e Financ. Fornecedores	20.134,23	345,44
Obrigações trabalhista	17.165,64	20.233,65
Obrigações Fiscais	7.077,21	5.693,99
Provisão de Férias	0-0	0-0

### 11. Passivo não circulante

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

Composição dos saldos	2021	2020
Empréstimos a Longo prazo	91.286,39	108.586,83

### 12. Capital social

As quotas foram contabilizadas conforme contrato e de acordo com a proporcionalidade de cada sócio..

Composição dos saldos	2021	2020
Capital social	200.000,00	200.000,00
Reserva de capital	-0-	-0-

P

141-P

**DIVIDENDOS**

Os dividendos foram distribuídos de acordo com as disponibilidades e em igual valor visando que os mesmos têm as mesmas quantidades de cotas.

**13. Resultado do exercício / Reserva de Lucros**

É proveniente do lucro ou prejuízo líquido apurado no exercício social.

Composição dos saldos	2021	Debito 2020	2020		
Reserva Legal	0-	0	47.596,14		
Reserva Lucros Acumulados	0-	200.000,00	165.892,99		
Lucros / do Exercício	162.634,67				
Lucros Prej/Acumu	143.008,34				
Lucros/ Reservas	105.643,01	200.000,00	213.489,13		

**14. Receitas**

A empresa tem como pratica a adoção do regime de competência para reconhecimento das receitas ocorridas no exercício, independente dos seus efetivos recebimentos.

**Ênfase**

Conforme descrito, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS aplicáveis a PMEs.

**Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

A empresa faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de ventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente são iguais aos respectivos resultados finais.

Linhares, 31 de Dezembro de 2021.

**Narieny Soares, Marques**  
Sócia Administradora

**Rodrigo Borges Freires CRC- 20212/ ES.**  
Tec. em Contabilidade  
CPF. 084.175.757-74






**RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA**

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Livro nº 11

Folha: 108

	2021	2020
<b>Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante	488.979,69	525.373,55
Passivo Circulante	44.377,08	26.273,08
<b>Índice</b>	<b>11,02</b>	<b>20,00</b>
<b>Liquidez Seca</b>		
AT.Circulante - Estoque	476.348,66	511.342,00
Passivo Circulante	44.377,08	26.273,08
<b>Índice</b>	<b>10,73</b>	<b>19,46</b>
<b>Liquidez Geral</b>		
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	577.727,35	613.004,73
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	135.663,47	134.859,91
<b>Índice</b>	<b>4,26</b>	<b>4,55</b>
<b>Solvência Geral</b>		
Ativo Total	654.795,61	691.357,38
Passivo + Exig.L/Prazo	135.663,47	134.859,91
<b>Índice</b>	<b>4,83</b>	<b>5,13</b>
<b>Endividamento</b>		
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	135.663,47	134.859,91
Ativo Total	654.795,61	691.357,38
<b>Índice</b>	<b>0,21</b>	<b>0,20</b>
<b>Rentabilidade Do Investimento Total</b>		
Lucro Líquido Antes Do I.R	1.364.205,65	1.357.540,88
Ativo Total	654.795,61	691.357,38
<b>Índice</b>	<b>208,34</b>	<b>196,36</b>
<b>Rentabilidade Do Capital Proprio</b>		
Lucro Líquido Antes Do I.R	1.364.205,65	1.357.540,88
Patrimônio Líquido	356.497,47	474.603,53
<b>Índice</b>	<b>382,07</b>	<b>286,04</b>
<b>Capital De Giro Proprio</b>		
Ativo Circulante + Realiz.L/Prazo	577.727,35	613.004,73
Passivo Circul. - Exigiv.L/Prazo	46.909,31	82.313,75
<b>Índice</b>	<b>12,32</b>	<b>7,45</b>

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2021

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Téc. em Contabilidade: RODRIGO BORGES FREIRES

CPF: 084.175.757-74

CRC/ES: 20212

EDIT E GRAF DE NOT CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

NARIENY SOARES MARQUES

CPF: 095.218.137-17

Sócio Administrador

11/26

143-0

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 109, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP.

Linhares, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
RODRIGO BORGES FREIRES  
CONTADOR  
CRC/ES 20212

\_\_\_\_\_  
EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO  
DO ESTADO LTDA EPP  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 13.085.524/0001-74

↑

↓

2

2



144 - P

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08417575774	RODRIGO BORGES FREIRES
13085524000174	EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTAD



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/11/2022 10:56 SOB Nº 20221869816.  
PROTOCOLO: 221869816 DE 08/11/2022. NIRE: 32201538977.  
EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 09/11/2022  
simplifica.es.gov.br

2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA /  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.085.524/0001-74  
Certidão n°: 38327139/2022  
Expedição: 06/11/2022 / às 08:05:44  
Validade: 05/05/2023 / - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.085.524/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

146-P



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.085.524/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CE CORREIO DO ESTADO E RADIO ATTITUDE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição Integrada à impressão de jornais diários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	NÚMERO 2161	COMPLEMENTO LOJA 1
--	----------------	-----------------------

CEP 29.901-617	BAIRRO/DISTRITO SHELL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CORREIODOESTADOONLINE.COM.BR	TELEFONE (27) 3371-3743
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2022 às 08:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

147-P

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.085.524/0001-74**Razão Social:** EDITORA GRAF DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**Endereço:** AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2161 LOJA 01 / SHELL / LINHARES / ES /  
29901-617

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022**Certificação Número:** 2022102401022938348087

Informação obtida em 06/11/2022 08:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

148 - P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA ✓  
CNPJ: 13.085.524/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:22 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **AEA4.5E97.BD7C.23AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

149 - P

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000979056

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.085.524/0001-74 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/11/2022**, válida até **04/02/2023**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/11/2022.

Autenticação eletrônica: **001A.2335.FB20.71D3**



Handwritten signature

Handwritten signature



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 06/11/2022 /

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 13.085.524/0001-74      **Inscrição Estadual:** 082.768.30-7 /  
**Razão Social :** EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP /

**ENDERECO**

**Logradouro:** AVENIDA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**Número:** 2161      **Complemento:** LOJA 1  
**Bairro:** SHELL  
**Município:** LINHARES      **UF:** ES  
**CEP:** 29901617      **Telefone:** (0027) 33713743

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS  
 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS  
 IMPRESSAO DE JORNAIS  
 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS  
 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA.  
**Atividade Econômica:** IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  
 COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO  
 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
 SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

**Data de Início de Atividade:** 27/01/2011

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 27/01/2011

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 06/11/2022

ISI-P

VOLTAR

© Copyright 2003/2022 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Sua, Vitória-ES  
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30

P

P

2



152-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0050254**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.085.524/0001-74

AVENIDA Cachoeiro de Itapemirim, Nº 2161 , SHELL LINHARES - ES, CEP 29901-617

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220050254

**Validade 90 dias**

Emitida Domingo, 6 de Novembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




153 - P

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o **Consultório Odontológico Horácio Junior**, com sede na Av. Vista Alegre, 203, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Dr. Horácio R. Freitas  
Cirurgião Dentista  
CRO-ES 0200







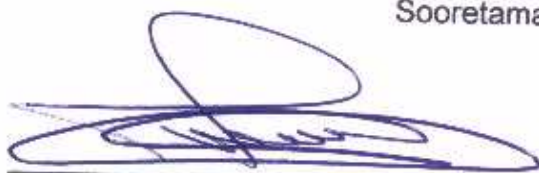


154 - f

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Bravim Material de Construção**, com sede na Avenida, Av. Ângelo Suzano, 634 - Centro, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 - Loja 1 - Bairro Shell - Linhares-ES, CEP 29.901-617. ✓

Sooretama/ES, 14 de novembro de 2022.



---

---

「BRAVIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO」  
EIRELI  
Av. Ângelo Suzano, 634 - Centro  
CEP: 29927-000 - Sooretama - ES  
CNPJ: 01.647.152/0001-43  
「INSC. EST.: 081.862.97-0」

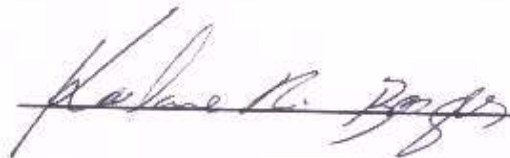


155 - p

## DECLARAÇÃO

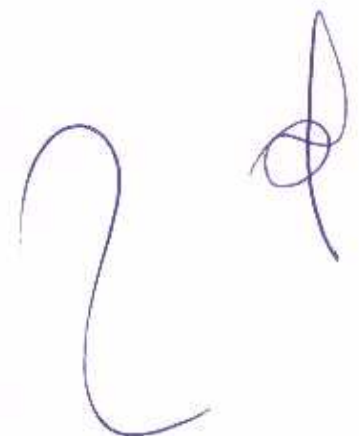
Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Total Celular**, com sede na Av. Vista Alegre, 92 - Centro, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 16 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ins Est 082.448.82-  
TOTAL CELULAR LTDA  
Av. Vista Alegre nº 92 Cen





**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Ótica Visótica**, com sede na Av. Vista Alegre, 37, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 14 de novembro de 2022.

*Sandro Del Rio Gollara*

---

05.803.914/0001-04  
I. E. 082.223.72-6  
A. Gollara - ME  
Av. Vista Alegre, 116  
Centro - Cep: 29.927-000  
Sooretama - ES

*f**f*

1st - f

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Defagro Defensivos Agrícolas Ltda**, com sede na Av. Ângelo Suzano, 508 - Centro, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 16 de novembro de 2022.

Edmar de S. Hill

32.437.881/0014-13

DEFAGRO DEFENSIVOS  
AGRÍCOLAS LTDA

Av. Angelo Suzano, nº508 - Terreo  
Centro - CEP 29927-000

Sooretama - ES

L

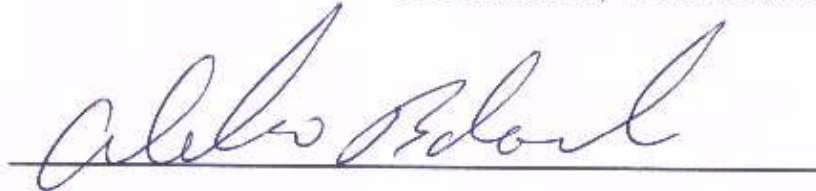
f

2

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Vídeo Confeções**, com sede na Av. Vista Alegre, 128 - Centro, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 - Loja 1 - Bairro Shell - Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 14 de novembro de 2022.



30.565.113/0001-03  
VÍDEO CONFECÇÕES LTDA - ME  
081.086.39-3  
AV. Vista Alegre, nº 128  
CEP: 29.927-000 - Centro  
SOORETAMA - ES

P



159 - p

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Soorebick**, com sede na Av. Vista Alegre, 405 - Centro, Sooretama - ES, 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 14 de novembro de 2022.

EDUARDO DE JESUS SIMBIZ

f

2

12

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **Royal Multimarcas**, com sede na Avenida Vista Alegre 170, Centro - Sooretama ES - 29927-000, **recebe**, gratuitamente, diariamente **as edições do jornal Correio do Estado**, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.

Sooretama/ES, 16 de novembro de 2022.

Marcos Vinícius D. Bonini

---

---

P

21



---


**ZEL CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ Nº 19.645.599/0001-49  
ENDEREÇO: AVENIDA VISTA ALEGRE, Nº 847 – BAIRRO CENTRO,  
SOORETAMA/ES

---

161 - p

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito a quem possa interessar, que a Empresa **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** estabelecida a Avenida Vista Alegre, 847 – Bairro Centro – Sooretama - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.645.599/0001-49 por seu representante legal o Sr. José Anísio Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. 1.192.486 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 005.146.487-0800, recebe, gratuitamente, diariamente as edições do jornal Correio do Estado, pertencente a Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP, estabelecida a Avenida Cachoeiro de Itapemirim nº 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, CEP 29.901-617.



José Anísio Almeida  
CPF nº 005.146.487-08  
Identidade 1.192.486 – SSP/ES  
ZEL CONSTRUTORA EIRELI



162 - f

TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.457

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4457-330.pdf>



f

Handwritten signature or initials.

12

QUARTA E QUINTA-FEIRA, 2 E 3 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI |  
EDIÇÃO Nº 4.458

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4458-331.pdf>



f

2

f

N  
47

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.459

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicao digital/jornal-correio-do-estado-4459-332.pdf>



f

2

f

2

SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.460

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4460-333.pdf>



Handwritten signature and scribbles.

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.461

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4461-334.pdf>



Handwritten scribbles and a signature-like mark.

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.462

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4462-335.pdf>



~~P~~

24

25

QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.463

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4463-336.pdf>



✍

2 ✍



SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.464

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4464-337.pdf>



Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing downwards.

Handwritten signature or scribble consisting of a large loop and a vertical line.

SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 4.465

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicaodigital/jornal-correio-do-estado-4465-338.pdf>



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

TERÇA E QUARTA-FEIRA, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO XVI |  
EDIÇÃO Nº 4.466

Link <https://www.correiodoestadoonline.com.br/uploads/edicao digital/jornal-correio-do-estado-4466-339.pdf>



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'P' and another signature.

172-f

# Whois

cenoticias.com.br



Exibir resultado completo

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2022-11-09 11:27:29 -03:00 - IP: 45.7.165.113

## Domínio **cenoticias.com.br**

TITULAR

EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CORREIO DO ESTADO LT

DOCUMENTO

13.085.524/0001-74

RESPONSÁVEL

EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CORREIO DO

PAÍS

BR

CONTATO DO TITULAR

APP132

CONTATO TÉCNICO

APP132

SERVIDOR DNS

ns876.hostgator.com.br

SERVIDOR DNS

ns877.hostgator.com.br

SACI

Sim

CRIADO

07/06/2021 #22957570

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

173-f

EXPIRAÇÃO  
07/06/2023

ALTERADO  
07/06/2022

STATUS  
Publicado

## Contato (ID) **APP132**

NOME  
**Alessandro Pires Miguel Pereira**

EMAIL  
**xandyfc@hotmail.com**

PAÍS  
**BR**

CRIADO  
21/08/2003

ALTERADO  
06/08/2019

[Alterar visualização para modo texto](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR  
CNPJ:05.506.560/0001-36

Handwritten scribbles and a large loop.

174-p

# Whois

correiodoestadoonline.com.br



Exibir resultado completo

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2022-11-09 11:28:05 -03:00 - IP: 45.7.165.113

## Domínio **correiodoestadoonline.com.br**

TITULAR

EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CORREIO DO ESTADO LT

DOCUMENTO

13.085.524/0001-74

RESPONSÁVEL

EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CORREIO DO

PAÍS

BR

CONTATO DO TITULAR

APP132

CONTATO TÉCNICO

APP132

SERVIDOR DNS

ns980.hostgator.com.br

SERVIDOR DNS

ns981.hostgator.com.br

SACI

Sim

CRIADO

24/02/2012 #9522770

EXPIRAÇÃO  
24/02/2023

175 - P

ALTERADO  
05/02/2022

STATUS  
Publicado

## Contato (ID) **APP132**

NOME  
Alessandro Pires Miguel Pereira

EMAIL  
xandyfc@hotmail.com

PAÍS  
BR

CRIADO  
21/08/2003

ALTERADO  
06/08/2019

[Alterar visualização para modo texto](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

Q PESQUISAR NOVAMENTE

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR  
CNPJ:05.506.560/0001-36

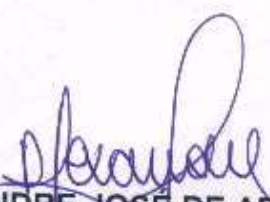


176-0

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Linhares, inscrita no CNPJ (MF) sob p nº 27.167.410/0001-88, com sede administrativa na Avenida Augusto Pestana, nº 790 – Bairro Centro – Linhares–ES, vem por meio de seu Diretor de Comunicação, o Sr Alexandre José de Araújo, ATESTAR para os fins devidos, que a empresa **EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**, CNPJ nº 13.085.524/0001-74, sediada na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2.161 – Loja 1 – Bairro Shell – Linhares-ES, correio eletrônico [correiodoestado@correiodoestadoonline.com.br](mailto:correiodoestado@correiodoestadoonline.com.br), nos atende com eficiência e pontualidade, nas publicações diversas (Relatórios da Lei de Responsabilidade, Mídias, Publicações de Pregão e Resultados de Licitação), não havendo nenhum registro que desabone a conduta da empresa, conforme nº 195/2018.

Linhares-ES, 20 de outubro de 2021

  
**ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO**

Diretor de Comunicação

*Alexandre José de Araújo*

Diretor de Comunicação Social

Decreto nº 049/2017 / Matr. nº 5353



## Definição de jornais diários

---

Em 1988 a **WAN** – Associação Mundial de Jornais adotou a definição da UNESCO para jornais diários com o objetivo de padronizar e facilitar comparações internacionais. De acordo com essa definição, usada pelo World Press Trends (publicação da Associação), jornais diários são aqueles publicados **no mínimo quatro dias por semana**. Jornais não diários são aqueles publicados 3 dias ou menos.

Fonte: <https://www.anj.org.br/definicao-de-jornais-diarior/>

## NOTA

As fls. 178-203 representam a edição da imprensa Editora e Gráfica de Notícias Correio do Estado LTDA EPP, referente aos dias 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 de novembro de 2022. Devido ao tamanho do compartimento do scanner, as mesmas não se encontram digitalizadas nesse arquivo.

N W L A 9 A N N A

E

φ

φ

φ

A A A A A A A A A A



Licitação	Pregão Presencial 036/2022 - Processo 05970/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	17/11/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - GABINETE MUNICIPAL ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0023

## ATA Nº. 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Às nove horas e trinta minutos (09h:48min) do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois (17/11/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022** objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Oportuno consignar que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal nº. 883/2018. Conforme folhas 99-102 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a mesma divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "**não houve**" pedido(s) impugnação aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

No tocante a esclarecimento(s) "**não houve**" pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa.

### CRENCIAMENTO

Ato contínuo, a Pregoeira abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- **EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 13.085.524/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **KLEBER FELIX PEREIRA**, com o CPF 726.781.517-00.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

### ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "**ENVELOPE A**" - **Proposta de Preços** - das empresas credenciadas no certame e interessadas.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação. Feito isso, houve negociação para que o preços inicial do



206 v

Licitação	Pregão Presencial 036/2022 – Processo 05970/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	17/11/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – GABINETE MUNICIPAL D CIDADES: 2022.070E0700001.02.0023

licitante fosse reduzido ao máximo, e, após diversas tentativas, chegou-se ao seguinte valor final:

Itens / Lotes	Empresa/Arrematantes	Vr. Unitário	Vr. Total Item
01	Empresa: EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP CNPJ 13.085.524/0001-74,	R\$ 4,37	R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil, centos e cinquenta reais).
02	E-mail: comercial@correiodoestadoonline.com.br Contato: (27) 3371-3743	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Portanto, o valor total global vencido é de R\$ 515.150,00 (quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta reais).

#### ENVELOPE "B" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

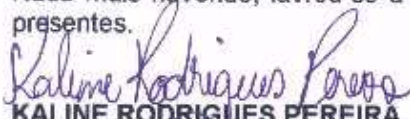
Ato contínuo procedeu-se com a abertura do ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.


a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (ENVELOPE - "B"), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s): **EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**, como vencedora(s) PARCIAL deste certame(s), uma vez que a area tecnica tambem examinara sua habilitação, conforme ato convocatório.

Registra-se que, com direito ao uso da palavra, e, quando questionado(s) sobre a intenção de interpor recurso ao aqui decidido e registrado, o(s) licitante(s) **declina** de qualquer manifestação recursal, decaindo assim o direito de recurso.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial

  
CLÁUDIO LINO MARES  
Sub pregoeiro

  
DANIELA FERNANDES  
Membro da Equipe de Pregão

  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE  
Membro da Equipe de Pregão

EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP,





RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

207 K

Licitação	Pregão Presencial 036/2022-- Processo 05970/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	17/11/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - GABINETE MUNICIPAL ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0023

Sr. **KLEBER FELIX PEREIRA**  
CPF 726.781.517-00.



208	K
Nº.	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 17 de Novembro de 2022.

**AO GABINETE MUNICIPAL E SEC. COMUNICAÇÕES**

Exmo Prefeito e Ilmo Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 05970/2022

Após procedimentos licitatório, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, conforme Edital.

Após procediementos, favor devolver os autos á comissão, para continuidade dos procedimentos previstos.

A disposição sempre.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

209

Sooretama, 21 de novembro de 2022.

**A SEMSUGEC**

**PROCESSO 5970/2022**

Trata-se da solicitação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.

Considerando o exposto na Ata nº 001 de Abertura do Pregão Presencial nº 036/2022, em folhas 205-208, informo que este gabinete solicitou a análise da Superintendência de Comunicação desta municipalidade a fim de verificar o cumprimento dos requisitos técnicos dos licitantes vencedores da rodada de preços conforme estabelecido no edital do certame no tópico 8.3.5 presente em folha 81;

Considerando que a empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP cumpriu integralmente todos os requisitos técnicos exigidos no tópico 8.3.5 do edital conforme pode ser comprovado na juntada dos documentos comprobatórios em folhas 153-203.

Dessa forma devolvo os autos à comissão autorizando a habilitação da empresa EDITORA GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP e demais tramites necessários para a formalização da contratação.

**Edilson Luiz Aime Lopes**

Superintendente de Comunicação

**Alessandro Broedel Torezani**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



210 E

### Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 22/11/2022 às 13:45 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

#### Dados da Certidão

**Razão Social:** EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA

**CNPJ:** 13.085.524/0001-74

**Data de Expedição:** 06/11/2022 08:10:26

**Nº da Certidão:** \* 2021027079 \*

**Validade:** 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

**Município:** LINHARES

**Logradouro:** AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** SHELL

**Número:** 2161

**CEP:** 29.901-617

-- CONTATO --

**Email:** FINANCIERO@CORREIODOESTADOONLINE.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3371-3743

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

#### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.085.524/0001-74  
Certidão n°: 38327139/2022  
Expedição: 06/11/2022, às 08:05:44  
Validade: 05/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.085.524/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

212 K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.085.524/0001-74  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/01/2011

NOME EMPRESARIAL  
EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CE CORREIO DO ESTADO E RADIO ATITUDE

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

NÚMERO  
2161

COMPLEMENTO  
LOJA 1

CEP  
29.901-617

BAIRRO/DISTRITO  
SHELL

MUNICÍPIO  
LINHARES

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÓNICO  
FINANCEIRO@CORREIOESTADOONLINE.COM.BR

TELEFONE  
(27) 3371-3743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 13:46:37 (data e hora de Brasília).

213 K

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.085.524/0001-74

Razão social: EDITORA GRAF DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Nome fantasia: CE CORREIO DO ESTADO

Resultado da consulta em 22/11/2022 13:47:36

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2142

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.085.524/0001-74

Razão social: EDITORA GRAF DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

Nome fantasia: CE CORREIO DO ESTADO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201230955411650
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401022938348087
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501140476920179
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601050120792132
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800490338747431
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901123932953918
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101112570165249
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201024566971983
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301034495945790
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501094092420934
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601162928214477
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700561954462527
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900574352478000
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001065466326607
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901103295744482
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013109065137380929
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101164485019558
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301150034720890
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401301194844813
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501233955497916
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701105358122340
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801342925717665
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901294758441341
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102071028711303
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201145009570546
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041501440654394137
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032701535410650310
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030801024643323984
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021701304233376486
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012902052286564754

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.085.524/0001-74

Código de Controle: AEA4.5E97.BD7C.23AA

Data da Emissão: 07/06/2022

Hora da Emissão: 14:47:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/06/2022, com validade até 04/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

216 K

## TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome:** EDITORA E GRAFICA DE NOTICIAS CE CORREIO DO ESTADO LTDA EPP

**CNPJ:** 13.085.524/0001-74

### DADOS DA CERTIDÃO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Número:** 20220050254

**Emitida:** 6/11/2022

**Validade:** 90 dias - 04/02/2023


Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220050254 em 22/11/2022.

217 k

Internet Explorer - Certidão

internet.sela.es.gov.br/certidos/cne

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Número:	31223330979056
CNPJ:	13.085.524/0001-79
Data de Emissão:	06/11/2022
Válida até:	04/03/2023
Autenticação Eletrônica:	001A 2305 9820 77D9
Data de Validação:	22/11/2022

Fechar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP. 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

218 K

Licitação	Pregão Presencial 036/2022 - Processo 05970/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	17/11/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - GABINETE MUNICIPAL D CIDADES: 2022.070ED700001.02.0023

**ATA Nº. 002  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

Às 14 horas e trinta minutos (14h:30min) do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **análise e julgamento final dos documentos de habilitação da empresa participante** no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Após diligência junto ao setor técnico da PMS, houve manifestação do mesmo indicando que a empresa licitante preencheu todos os requisitos técnicos necessários para ser habilitada, tendo atendido o Edital conforme requer-se. (fl. 209).

Após isso, houve a verificação necessária das certidões da empresa, tendo sido emitidas suas possíveis autenticidades via internet, conforme se nota juntadas as fl. 210-217, de onde não se verificou irregularidades.

Portanto, fica **declarada como vencedora do certame** por atender o Edital, a empresa **EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 13.085.524/0001-74, conforme valores abaixo. Vejamos:

Itens / Lotes	Empresa/Arrematantes	Vr. Unitário	Vr. Total Item
01	Empresa: EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP CNPJ 13.085.524/0001-74,	R\$ 4,37	R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil, centos e cinquenta reais).
02	E-mail: comercial@correiodoestadoonline.com.br Contato: (27) 3371-3743	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

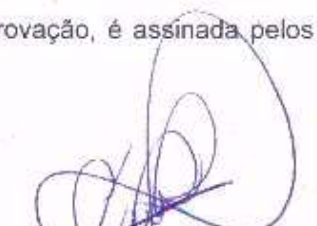
Portanto, o valor total global vencido é de **R\$ 515.150,00** (quinhentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

Portanto, o presente resultado deve ser publicado de forma resumida na Imprensa Oficial, abrindo-se o prazo legal previsto na Lei 10.520 em concomitância a Lei 8.666, para que, observado o prazo recursal da habilitação da empresa, possam os autos caminhar ao setor jurídico para procedimentos usuais dessa Repartição.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial

  
DANIELA FERNANDES  
Membro da Equipe de Pregão

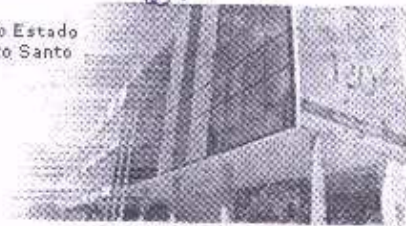
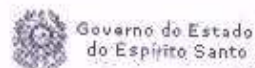
  
CLÁUDIO LINO MARES  
Sub pregoeiro

  
SANDRA LÚCIA PEGNOR VELO CASAGRANDE  
Membro da Equipe de Pregão

219 K



# Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 972300

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento	22/11/2022 14:15:06

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	972300
Título	Resultado - Habilitação - PP 036.222
Categoria de publicação	Resultado de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	23/11/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.9	R\$ 14,49	R\$ 215,90

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
 Praia do Canto - Vitória / ES  
 CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
 Fax: (27) 3636-6931  
 atendimento@dio.es.gov.br  
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

[← DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[📁 DOCUMENTOS](#)[✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
22/11/2022	Ata	Ata nº. 02 - Pregão Presencial - 036.2022	<a href="#">🔍 VISUALIZAR</a>
17/11/2022	Ata	Ata nº. 01 - Pregão Presencial - 036.2022	<a href="#">🔍 VISUALIZAR</a>
04/11/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 1º RETIFICAÇÃO - Completo, conforme elaborado pela área técnica	<a href="#">🔍 VISUALIZAR</a>
04/11/2022	Edital	PP_036.2022_SRP_Jornal de Circulação_Proc.05940.2022	<a href="#">🔍 VISUALIZAR</a>

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Novembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Município de São Mateus-ES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022****CONTRATADA: ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 72.899.016/0005-12)****VALOR TOTAL: R\$ 517.310,00****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022****CONTRATADA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (CNPJ: 40.600.760/0001-54)****VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022 NORTE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 42.177.391/0001-64)****VALOR TOTAL: R\$ 24.399,00****OBJETO COMUM A TODOS OS CONTRATOS:****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS DE SAÚDE E PACIENTES JUDICIAIS DESSA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA ASS.:** 22/11/2022**PROCESSO:** 008.915/2022**MOD.: P.E. Nº 014/2022****CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:** 2022.067E0500001.02.0008

São Mateus/ES, 22/11/2022

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 972532**

Sooretama

**ABERTURA -****PREGÃO PRESENCIAL 038/2022**O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação modalidade acima descrita.****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as demandas da requisitante, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.**Data da Sessão: 08/12/2022, às 09:30h (horário de Brasília).****Tipo: Menor Preço POR ITEM.**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).

Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

**ID CIDADES:** 2022.070E0700001.02.0025**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 972057****LICITAÇÃO DESERTA**  
**Pregão Presencial - 037/2022**A Prefeitura Municipal de Sooretama, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2022**, realizada no dia 24/02/2022, às 09hs30mm, objetivando a CONTRATAÇÃO de Instituição do tipo Residência Inclusiva para prestar serviços de acolhimento e hospedagem, conforme especificações constantes no TR - Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, licitação do tipo "menor preço por item" com execução imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**.**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**ID CIDADES**

2022.070E0700001.01.0030

**Protocolo 971909****RESULTADO- HABILITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022.****O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, torna público, torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2022**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de **jornal de circulação diária** para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.Após todos os procedimentos adotados (conforme ATA Nº. 002- disponível no site: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br) - aba licitações), fica **DECLARADO** como vencedor o licitante abaixo. Vejamos:**EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP: HABILITADA**

Abre-se o prazo para possíveis interposições de recurso, nos termos da Lei.

Informações e retirada das ATAS e dos pareceres técnicos e diligências, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.**ID CIDADES**

2022.070E0700001.02.0023

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

PREGOEIRA MUNICIPAL

**Protocolo 972300**

Vargem Alta

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**  
**TOMADA DE PREÇOS 011/2021**A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através do Presidente da CPL, em face da finalização do prazo contratual e do abandono da obra pela primeira colocada na TP Nº 011/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📄 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
22/11/2022	Ata	Ata nº. 02 - Pregão Presencial - 036.2022	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
17/11/2022	Ata	Ata nº. 01 - Pregão Presencial - 036.2022	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
04/11/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 1ª RETIFICAÇÃO - Completo, conforme elaborado pela área técnica	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
04/11/2022	Edital	PP_036.2022_SRP_Jornal de Circulação_Proc.05940.2022	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 "TRANSPARÊNCIA"

Sooretama-ES, 28 de Novembro de 2022.

## A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo "menor preço global", com execução sob demanda, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*.

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, não sendo cabível a sua dispensa, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

### SOLICITAÇÃO:


Houve a primeira sessão pública, fl. 205/207, houve também exame da área técnica sobre a habilitação do participante, fl. 209, tendo por fim sido declarado vencedor as fl. 218.

Em observância a legislação, o resultado foi publicado na Imprensa Oficial, fl. 221, tendo inclusive sido disponibilizado na íntegra no site da transparência, fl. 222 dos autos. Assim, aberto o prazo recursal, isso aos 23/11/2022, logo, o mesmo se esvaiu aos 25/11/2022, portanto, na ausência de interposições, entendemos que os autos devem seguir seu trâmite regular e de praxe.

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após vosso sábio parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo. Prefeito para demais procedimentos, conforme reputar aplicáveis.

Sem mais para o momento;  
Atenciosamente.

  
**CLAUDIO LINO MARES**  
Sub-Pregoeiro Oficial - PMS

Sooretama, 28 de Novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

224	AB
Nº	RUBRICA

**Processo Administrativo:** 005970/2022  
SRP Pregão Presencial 036/2022  
Interessado: Gabinete do Prefeito

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

### 1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

### 2) APRECIÇÃO JURÍDICA



Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

## 2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

226	
Nº	RÚBRICA

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

227	NS
Nº	RÚBRICA

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

## **2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL**

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 74-77 esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

## **2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 04/11/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 17/11/2022 (fls. 99-102). Portando, está em conformidade com a exigência legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

228	
Nº	RUBRICA

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

## **2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 205-207, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 17/11/2022, às 09h30min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

229	MS
Nº	RUBRICA

econômico-financeira para participar de licitação na  
Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 17/11/2022, às 09h30min (fls. 205-207) onde foi credenciada a empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP. Após procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atenderam às exigências do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

230	
Nº	RÚBRICA

### 3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto às licitantes vencedoras do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 29 de novembro de 2022.

**ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –  
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

**DESPACHO**

**HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**


**PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022**  
**PROCESSOS nº. 5970/2022**

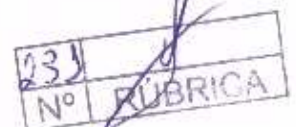
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIARIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE**, licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
01	EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP	13.085.524/0001-74	R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta reais)
02	EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP	13.085.524/0001-74	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES 06 de dezembro de 2022.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL



232 B



# Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

Governo do Estado  
do Espírito Santo



## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 981210

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	CLÁUDIO LINO MARES
Data/Hora Recebimento	07/12/2022 10:39:02

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	981210
Título	PP 36.2022 - Proc. 5970-2022 - Jornal
Categoria de publicação	Resultado de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	08/12/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.82	R\$ 14,49	R\$ 142,29

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
 Praia do Canto - Vitória / ES  
 CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
 Fax: (27) 3636-6931  
 atendimento@dio.es.gov.br  
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 006/2022**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do certame a empresa **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 26.991.925/0001-35** com o valor total de **R\$ 1.862.093,21 (hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e vinte e um centavos)** tendo em vista a aprovação da sua planilha e composições de custos pelo Setor de Engenharia da PMSM.

O relatório de análise detalhado do resultado, na íntegra, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.

ID CiudadES Contratações: 2022.067E0600006.01.0005

São Mateus/ES, 07/12/2022.  
VÂNIA DUARTE SEIBERT  
Presidente da CPL

**Protocolo 981803**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando a adequação ao calendário da Copa do Mundo 2022, a abertura das proposta e sessão do Pregão Eletrônico nº 076/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE QUESTÕES TÉCNICAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SÃO MATEUS/ES NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME CONSIDERAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PARA ADEQUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E ANEXOS I, II, III E IV.**, foi alterada para o dia **13/12/2022, às 13H00**, permanecendo o mesmo **ID 975.002** no sistema do licitações-e.  
Cód. CiudadES Contratações: 2022.067E0600013.01.0001

São Mateus-ES, 06/12/2022.  
Vânia Duarte Seibert  
Presidente da CPL

**Protocolo 981044**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando a adequação ao calendário da Copa do Mundo 2022, a abertura das proposta e sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2022 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, foi alterada para o dia **16/12/2022, às 14H00**, permanecendo o **ID 974.528** no sistema do licitações-e.  
Cód. CiudadES Contratações: 2022.067E0500002.01.0006

São Mateus-ES, 07/12/2022.  
Vânia Duarte Seibert  
Presidente da CPL

**Protocolo 981912**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO/Município  
de São Mateus-ES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2022**  
**CONTRATADA:** ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA  
(CNPJ: 44.506.209/0001-05)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.400,50

233

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022**  
**CONTRATADA:** FABBRO IT IND. COM. E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ:  
39.304.546/0001-71)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.250,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022**  
**CONTRATADA:** OFFICE MAIS MÓVEIS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 32.787.176/0001-21)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.556,45

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022**  
**CONTRATADA:** TECH HARD SOLUÇÕES  
EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 44.933.822/0001-09)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.760,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2022**  
**CONTRATADA:** TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA  
LTDA (CNPJ: 42.491.006/0001-59)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 834.988,00

**OBJETO COMUM A TODOS OS CONTRATOS:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS - ES

**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASS.:** 07/12/2022

**PROCESSO:** 006.797/2022

**MOD.:** P.E. Nº 061/2022

**CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:**

2022.067E0600007.02.0013

São Mateus/ES, 07/12/2022.  
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA  
Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 981125**

**Sooretama****PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através do GABINETE MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAL EDUCATIVO DESTA MUNICIPALIDADE**, **VENCEDORA:** EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP  
**CNPJ:** 13.085.524/0001-74, nos lotes 01 e 02  
**VALOR TOTAL:** R\$ 515.150,00 (quinhentos e quinze mil cento e cinquenta reais)  
ID CIDADES 2022.070E0700001.02.0023

**Protocolo 981210**